

PERÍCIA FEDERAL

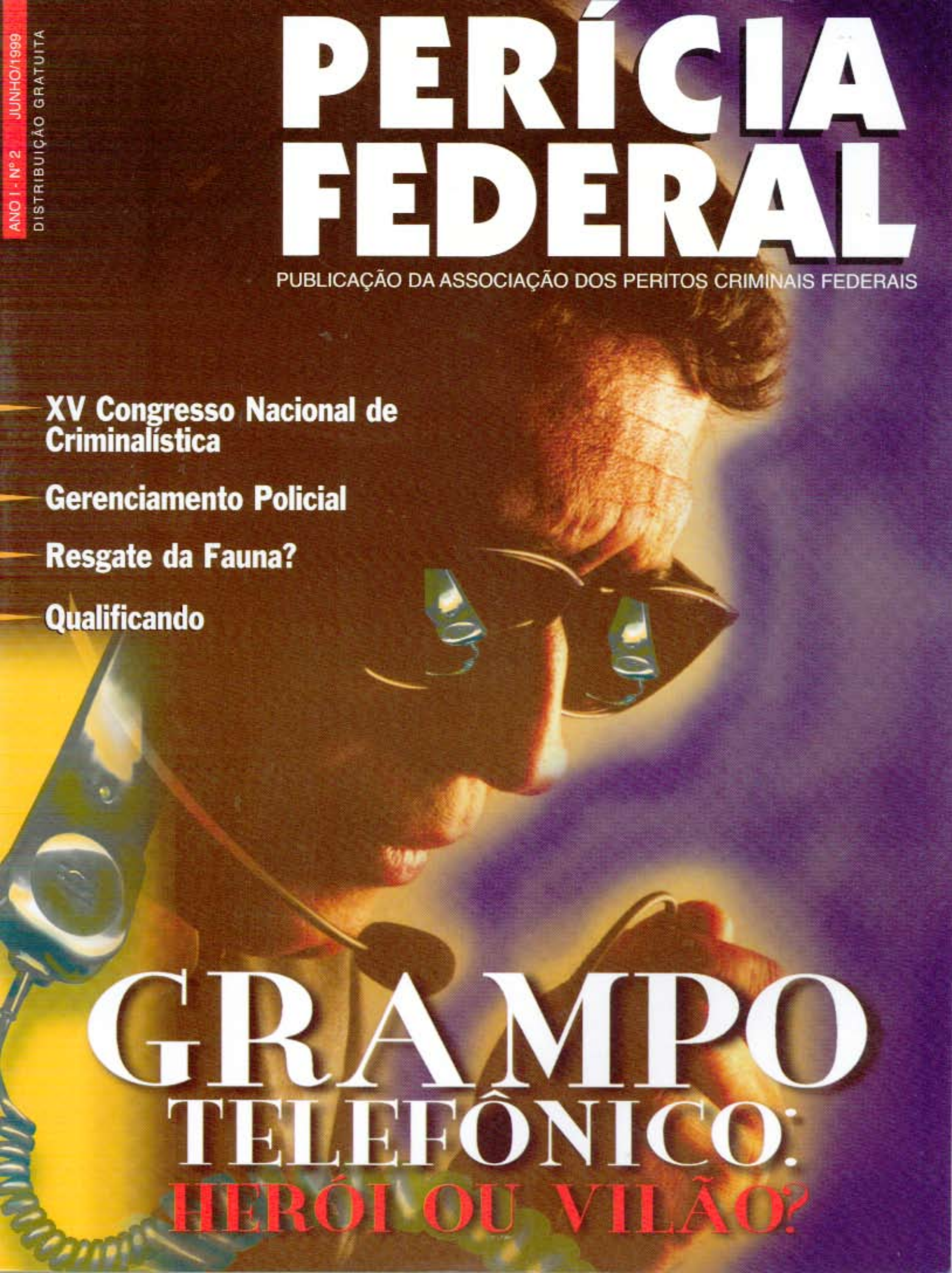
PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS

XV Congresso Nacional de
Criminalística

Gerenciamento Policial

Resgate da Fauna?

Qualificando



GRAMPO
TELEFÔNICO:
HERÓI OU VILÃO?

SOLUÇÕES PARA A *SEGURANÇA* ANTES QUE A SITUAÇÃO FIQUE AINDA MAIS *CRÍTICA*

Não basta estar bem equipado.

É preciso uma gestão eficaz na prevenção, na investigação do crime e no seu combate.

Qualificados sistemas integrados de informação e conhecimento constituem base indispensável para essa gestão.



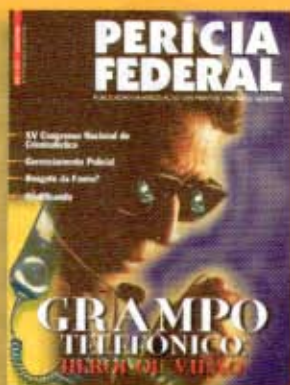
A Atech
se ocupa
disso : envolver
inteligência
para tratar
e qualificar
informações.
Isso é o que
a Atech fará
no Pró-Amazônia,
o projeto do
Departamento
de Polícia
Federal
integrado
ao maior sistema
inteligente
de informação
em implantação,
o SIVAM - Sistema
de Vigilância
da Amazônia,
propiciando a
efetiva ação
na vigilância
ambiental
e territorial.

Gestão, tomada de decisão,
segurança e produtividade
para a área governamental.

Competitividade e sobrevivência
para empresas privadas.



Consulte-nos (011) 5360853
www.atech.br



Capa

Nossa capa sobre grampo telefônico mostra porque ele pode ser considerado herói ou vilão

Fotografia Pericial

O polêmico processo fotográfico que é um avanço tecnológico irreversível

36

O Mundo Digitalizado



20

Como a digitalização de sinais está revolucionando o mundo em que vivemos

ENTREVISTA

PCFs Paulo Torres, Harley de Moraes e Daelson Viana

6



PERÍCIA FEDERAL

- 5 Editorial
- 6 Entrevista - Peritos Criminais Federais Paulo Torres, Harley Angelo de Moraes e Daelson Oliveira Viana
- 11 Cartas
- 12 Saiu na imprensa
- 13 A carta que a "Veja" não publicou
- 14 Grampo Telefônico: *Herói ou Vilão?*
- 18 XV Congresso Nacional de Criminalística
- 19 V Curso de Atualização em Bombas e Explosivos
- 20 O Mundo Digitalizado
- 22 Gerenciamento Policial
- 23 Qualificando
- 24 Perícia no Mundo - Utilização das impressões genéticas com fins de identificação nos laboratórios de polícia científica francesa
- 25 Secrimis em Foco
- 26 DPF cria núcleos especializados de Polícia Marítima
- 27 Operacionais
- 28 Estudos e Monografias - Crimes Financeiros - Parte I
- 32 Resgate da Fauna?
- 34 A investigação policial e o Perito
- 36 A Fotografia Pericial
- 37 Confraternização no Lançamento da Revista PERÍCIA FEDERAL
- 38 Vocabulário Pericial



Representantes Regionais da APCF

Murilo Castelões de Almeida
Macció - Alagoas

Francisco dos Santos Lopes
Manaus - Amazonas

Gutemberg de Albuquerque Silva
Salvador - Bahia

Mônica de Brito Costa
Fortaleza - Ceará

João Pinto Rosa
Brasília - Distrito Federal

Roosevelt A. Fernandes Leabedal Júnior
Vitória - Espírito Santo

José Rodrigues da Silva
Goiânia - Goiás

Luiz Carlos Cardoso Filho
São Luis - Maranhão

Moysés Oliveira Rocha
Cuiabá - Mato Grosso

André Luiz da Costa Morisson
Campo Grande - Mato Grosso do Sul

João Luiz Moreira de Oliveira
Belo Horizonte - Minas Gerais

Maria Irene de S. Cardoso Lima
João Pessoa - Paraíba

João Vasconcelos de Andrade
Belém - Pará

Magda Aparecida de Araújo
Curitiba - Paraná

Elvis Rodrigues Farias
Recife - Pernambuco

José Arthur de Vasconcelos Neto
Teresina - Piauí

Alessandro Sabóia Lima e Silva
Rio de Janeiro - Rio de Janeiro

Ademisia Barbosa de Assis
Natal - Rio Grande do Norte

Carlos André Xavier Villela
Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Mavial Fernando da Silva
Porto Velho - Rondônia

Doralice Condi Mainardi
Florianópolis - Santa Catarina

Sérgio Barbosa de Medeiros
São Paulo - São Paulo

Paulo de Aquino Bagatta
Aracaju - Sergipe

Expediente

APCF - Associação dos Peritos
Criminais Federais

EQS 212/412 Bl. A - Brasília - DF
CEP: 70.275-450
Fone/Fax: (061) 346.9481
Internet: <http://www.apis.com.br/apcf>
E-mail: apcf@apis.com.br
CGC: 33.521.352.0001/41

Biênio 1998 - 2000

Diretoria Executiva Nacional
Presidente:

Zaira Hellowell

Vice-Presidente:

Paulo Roberto Fagundes

Secretário Geral:

Antônio Carlos Mesquita

Diretor Jurídico:

Daelson Oliveira Viana

Diretor Financeiro:

Eufrásio Bezerra de Souza Filho

Diretor Técnico-Social:

Marcelo Correa Gomes

Diretor de Comunicação:

Marcos Alexandre Oliveira

Conselho Fiscal:

Dácio Marques Rodrigues

Darley Torteloti da Cunha

Carlos Maurício de Abreu

Perícia Federal

É o veículo de comunicação oficial da Associação dos Peritos Criminais Federais. A Publicação tem como objetivo principal difundir informações oficiais da entidade e notícias de caráter técnico, científico e social da Criminalística. A Revista visa principalmente fomentar a discussão e troca de opiniões dos Peritos sobre assuntos atuais da Criminalística. As matérias são elaboradas pela Associação, sendo que a revista não se responsabiliza por opiniões dos autores de matérias assinadas.

Jornalista Responsável:

Leila Sousa dos Santos

Projeto Gráfico:

Ralfe Braga dos Santos

Editoração:

Atelier Design

Fotografia:

José Filho

Impressão:

Foco

A integração da Classe Pericial com os vários órgãos do governo, entidades e com a sociedade em geral já começa a dar frutos.

Com o lançamento da nossa Revista, que pretende acabar com o espaço em branco na nossa comunicação, o trabalho e realizações do Departamento de Polícia Federal e de todos os setores que envolvem a atividade pericial estão sendo conhecidos – e reconhecidos – pelos órgãos federais e governamentais em todo o Brasil. Divulgar o verdadeiro papel da Perícia e as variadas atividades que os Peritos Criminais Federais exercem nas inúmeras áreas em que são especializados é o nosso objetivo.

Nesta edição damos destaque aos projetos que vão revolucionar o Departamento – como o Promotec e o Pró-Amazônia, que através da modernização de técnicas e equipamentos pretendem situá-lo em uma nova realidade na qual poderá atender, com rapidez e eficiência, às necessidades e exigências da sociedade brasileira.

E por falar em eficiência esse é o tema predominante nas matérias deste novo número – “Qualificando” fala da qualidade e produtividade nas organizações; “Gerenciamento Policial” traça um paralelo entre eficiência e eficácia e mostra como o esforço estratégico pode ser decisivo para o atendimento dos objetivos organizacionais e temos, ainda, “Investigação Policial e o Perito”, um relato emocionante sobre a profissão, com todas as suas dificuldades e realizações.

Dentro do principal objetivo de divulgar o trabalho pericial, a entrevista deste número é com três Peritos Criminais Federais que falam da diversidade das tarefas desenvolvidas e da importância da participação da classe em atividades que envolvem planejamento e organização.

A matéria de capa sobre grampo telefônico mostra que ele nem sempre é o vilão e que pode ser considerado como herói, quando utilizado legalmente para auxiliar a Justiça na incessante busca da verdade.



A Diretoria

Em busca da qualidade

“O trabalho do Perito Criminal é de grande relevância no desenvolver do inquérito policial e fundamental importância na ação penal.”

Peritos Criminais Federais

- Paulo Torres

- Harley Angelo de Moraes

- Daelson Oliveira Viana

O Departamento de Polícia Federal – DPF, buscando cumprir com total eficiência e qualidade o seu papel junto à comunidade brasileira, está passando por uma verdadeira revolução, ampliando e operacionalizando os seus objetivos institucionais.

Além da crescente capacitação e especialização dos seus profissionais, o DPF está em plena fase de modernização que será possível graças à execução de vários projetos, como o Projeto de Modernização da Academia Nacional de Polícia, que busca tornar a Academia modelo de referência do ensino policial, não só no Brasil bem como em nível internacional, e o Projeto de Fortalecimento do Controle de Precursores Químicos, sob a responsabilidade da Divisão de Prevenção e Repressão a



Entorpecentes - DRE que objetiva aumentar a capacidade institucional brasileira quanto ao controle dos produtos químicos comumente utilizados pela indústria química e que podem ser desviados para o emprego na fabricação ilícita de drogas.

Também nos trabalhos de implantação dos Núcleos Especiais de Policiamento Marítimo no Rio de Janeiro e Santos, que destacamos neste número, a participação dos Peritos foi de fundamental importância no assessoramento técnico do DPF, desde o momento das especificações das embarcações, passando pela elaboração do convênio com a Marinha até a execução propriamente dita do convênio, onde entram aspectos eminentemente técnico-operacionais.

Mas é através do Pró-Amazônia e Promotec que o Departamento de Polícia Federal alcançará um novo patamar em termos de modernização de equipamentos e técnicas atuais, em especial o Instituto Nacional de Criminalística - INC e as Seções de Criminalística - Secrim que finalmente poderão fazer face, com rapidez e eficiência, às exigências e necessidades da nossa sociedade.

Nesta edição buscando mostrar o importante trabalho realizado pelos Peritos, escolhemos para a nossa entrevista três Peritos Criminais Federais por sua profissionalização e efetiva participação nesses projetos.

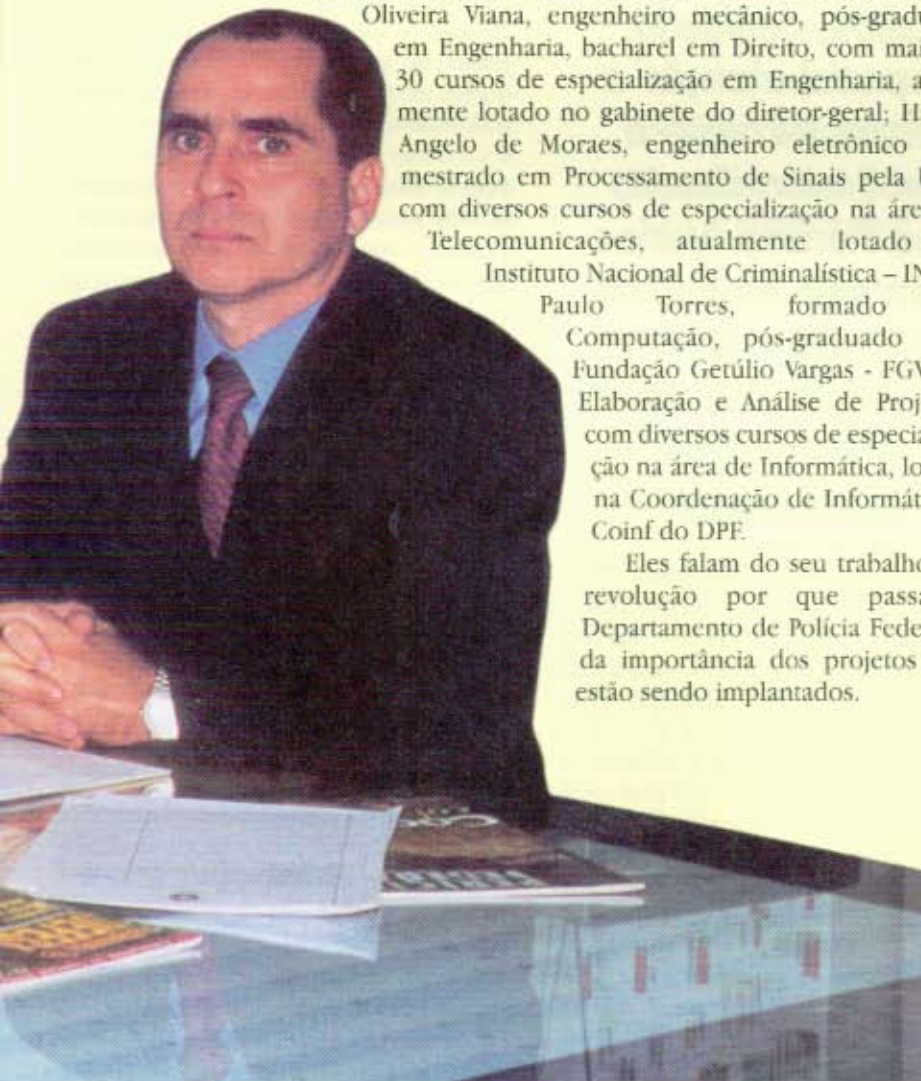
Nossos entrevistados, que atuam na Divisão de Projetos, Recursos Humanos e Materias da Coordenação de Planejamento e Modernização do DPF, na elaboração e gerenciamento dos projetos do Departamento, são Daelson

Oliveira Viana, engenheiro mecânico, pós-graduado em Engenharia, bacharel em Direito, com mais de 30 cursos de especialização em Engenharia, atualmente lotado no gabinete do diretor-geral; Harley Angelo de Moraes, engenheiro eletrônico com mestrado em Processamento de Sinais pela UnB, com diversos cursos de especialização na área de Telecomunicações, atualmente lotado no

Instituto Nacional de Criminalística - INC; e

Paulo Torres, formado em Computação, pós-graduado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV em Elaboração e Análise de Projetos, com diversos cursos de especialização na área de Informática, lotado na Coordenação de Informática - Coinf do DPF.

Eles falam do seu trabalho, da revolução por que passa o Departamento de Polícia Federal e da importância dos projetos que estão sendo implantados.



Perícia Federal - Como vocês vêem o trabalho do Perito Criminal?

Peritos - O trabalho do Perito Criminal é de grande relevância no desenvolver do inquérito policial e fundamental importância na ação penal, pois dele deriva, muitas vezes, o convencimento do juiz. Uma Perícia malfeita pode influir negativamente e alterar a devida conclusão do inquérito ou, até mesmo, inviabilizar a ação persecutória do Estado. Casos recentes têm dominado a mídia, nos quais perícias discordantes, feitas por Peritos diversos, têm inviabilizado a punição dos verdadeiros culpados e, quem sabe, até incriminado inocentes.

Perícia Federal - Qual a participação dos Peritos Criminais Federais nos casos investigados pela Polícia Federal?

Peritos - Se pegarmos as atribuições constitucionais do DPF veremos que, em sua absoluta maioria, referem-se a casos que, por si só, tomam grande relevância ou pelas pessoas envolvidas (políticos, banqueiros, autoridades em geral, contrabandistas, traficantes, etc.) ou pelo aspecto dos delitos (grampos, crime organizado, tráfico internacional de mulheres e crianças, direitos humanos, crimes ambientais, etc.), bem como pelas somas em dinheiro envolvidas (Banco Marka, Fonte Cindam e outros).

Nenhum desses inquéritos chega a termo sem um laborioso trabalho dos Peritos Criminais Federais. Ao lado dos demais membros do Departamento de Polícia Federal (delegados, agentes, papiloscopistas e escrivães), os Peritos vão elaborando os seus laudos e constituindo ou reconstituindo os elementos da prova material, contribuindo de forma decisiva para a busca e obtenção da verdade real. É a Criminalística que incumbe fornecer os elementos para uma investigação segura na reconstrução de todos os elementos e circunstâncias do fato delituoso, como ensina Ernest Seelig no seu brilhante trabalho "*Traité de Criminologie*", 1956.

Perícia Federal - De que modo, então, os Peritos elaboram os seus laudos?

Peritos - O trabalho do Perito é eminentemente técnico e científico, assim sendo equipamentos modernos e técnicas adequadas, alta capacitação acadêmica e colaboração entre os diversos intervenientes no período de levantamento dos dados para

elaboração dos laudos são de grande valia. O quadro atual de Peritos Criminais Federais, embora muito reduzido (o DPF possui menos Peritos Criminais Federais do que o Governo do Distrito Federal) é de elevada capacitação técnica, poucos são os que possuem apenas um curso de graduação, existindo vários mestres e doutores.

Perícia Federal - Do ponto de vista de especialização desses profissionais o que o Departamento tem feito?

Peritos - O DPF tem, nos últimos cinco anos, dedicado especial atenção à especialização e profissionalização dos Peritos. Vários têm sido os cursos nacionais e internacionais que os Peritos têm participado. Áreas sensíveis como as de informática, contramedidas em incidentes com artefatos explosivos e investigação pós-explosão, química e biologia são algumas que têm tido atenção especial por parte dos dirigentes.

Os concursos de seleção de pessoal, realizados pela Academia Nacional de Polícia nos últimos cinco anos, têm fornecido o elemento que faltava para o crescente desempenho da Perícia Criminal Federal.

Perícia Federal - O DPF está equipado para suprir as necessidades do trabalho pericial?

Peritos - Alguns avanços foram conseguidos nos últimos anos, todavia a grande revolução em termos de modernização do DPF advirá de alguns projetos que estão em fase de execução ou em fase de pré-execução, já com contratos comerciais assinados, dependendo apenas da conclusão dos contratos de financiamento.

Perícia Federal - Há Peritos participando desses projetos?

Peritos - Diríamos que fora dos setores de Criminalística, o local que tem mais Peritos é o de projetos.

Esses projetos estão sendo desenvolvidos na Divisão de Projetos, Recursos Humanos e Materiais da Coordenação de Planejamento e Modernização do DPF - DPRHM/CPLAM/DPF. O delegado de Polícia Federal, Celso A. Soares, à frente da Divisão, forma juntamente conosco o núcleo de desenvolvimento dos projetos que vem dando apoio a todo o DPF.

Perícia Federal - Que projetos são esses e qual a repercussão que terão para a Polícia Federal, em geral?

Peritos - São vários, começando pelo "Projeto de Modernização da Academia Nacional de Polícia", que busca tornar a Academia um modelo de referência de ensino policial, tanto em nível nacional quanto internacional, restabelecendo a reputação da instituição como um centro de aprendizagem de alto conceito e integridade. Esse projeto garantirá, particularmente, que suas instalações, currículos, materiais de apoio e métodos de ensino alcancem os mais modernos e eficientes níveis de atualização, além do estabelecimento de intercâmbios de treinamento com instituições nacionais e estrangeiras e da introdução de um programa de treinamento contínuo dos policiais federais.

“O DPF tem, nos últimos cinco anos, dedicado especial atenção à especialização e profissionalização dos Peritos. Vários têm sido os cursos nacionais e internacionais que os Peritos têm participado.”

A ANP modernizada beneficiará diretamente todos os policiais federais e demais funcionários da Polícia Federal. Indiretamente, serão, também, beneficiadas as demais forças policiais, através do efeito multiplicador gerado a partir da capacitação dos instrutores das academias de polícia dos estados, que será promovida pela ANP. Por fim, o impacto geral do projeto melhorará a qualidade da segurança pública no País como um todo e beneficiará, portanto, todos os seus cidadãos.

Perícia Federal - Qual a importância, em âmbito nacional e internacional, do Projeto de Modernização da ANP?

Peritos - Como as atribuições da instituição prevêem o recrutamento, a seleção e a

formação dos policiais federais, o treinamento contínuo e abrangente para todo o pessoal da Polícia Federal, bem como cursos especializados para as polícias estadual e estrangeira e outras agências, a ANP representa o ponto focal de preparação da repressão aos crimes no País. A sua modernização representa enorme potencial no fortalecimento da capacidade geral de segurança pública em nível federal e estadual.

Em âmbito internacional, pelo fato de o Brasil ter fronteira com a maioria dos países sul-americanos, alguns dos quais participantes diretos no processo de produção e tráfico de drogas, considera-se a necessidade de enviar esforços especiais no sentido de assegurar uma abordagem integrada do problema e o estabelecimento de uma rede, por meio de intercâmbio de treinamento com esses países, bem como com os países destinatários dessas drogas. O mesmo é válido para outros crimes de igual importância, como a pedofilia na Internet, lavagem de dinheiro, tráfico de animais silvestres, etc.

Perícia Federal - Quais são os parceiros do DPF nesse Projeto de Modernização?

Peritos - O Projeto de Fortalecimento Institucional da Academia Nacional de Polícia é parte integrante do Programa de Modernização do Poder Executivo Federal, objeto de acordo firmado entre o Ministério de Orçamento e Gestão - MOG e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Conta ainda com a assistência financeira complementar e cooperação técnica do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas - UNDCP.

Além das três parcerias com as instituições citadas, será celebrado brevemente um convênio com a Fundação Getúlio Vargas, objetivando o apoio dessa renomada instituição de ensino na execução do projeto.

Perícia Federal - Quais as atividades que já foram implementadas pelo Projeto de Modernização da Academia?

Peritos - A execução do projeto iniciou-se com a contratação de uma equipe de consultores que está elaborando o diagnóstico da ANP quanto aos seus métodos de ensino, currículos adotados, materiais de apoio empregados, sua organização administrativa, etc. Após essa fase de diagnóstico, a equipe apresentará alternativas

de soluções para os eventuais problemas que forem encontrados.

Podemos citar uma atividade importante do projeto que ocorreu nos dias 9, 10 e 11 de junho nas instalações da ANP - o Workshop de Planejamento e Administração Estratégica da ANP. Durante o evento, discutiu-se o processo de modernização da ANP, a missão da instituição, seus pontos fortes e fracos, novos projetos a serem implementados e ações correspondentes. O evento contou com a participação dos representantes dos órgãos centrais do DPF, chefes de divisão e de algumas superintendências, além, evidentemente, de servidores da própria Academia e de seu diretor, o DPF Sergio Fidelis, grande entusiasta do projeto.

Perícia Federal - Sobre o Projeto de Fortalecimento do Controle de Precusores Químicos? Antes de mais nada, o que são precusores químicos?

Peritos - São produtos químicos comumente utilizados pelas indústrias químicas e farmacêuticas em diversas aplicações, mas que têm sido desviados para o emprego na fabricação ilícita de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas. São considerados essenciais no processamento de certos tipos de drogas, porque incorporam sua molécula à estrutura molecular do produto final obtido.

Hoje são 11 os produtos químicos controlados pelo DPF, os quais são utilizados em diversas fases do processamento de drogas, notadamente da cocaína e de outras drogas de abuso mais comum. Dentre eles encontram-se o éter etílico, acetona, o ácido clorídrico, ácido sulfúrico, permanganato de potássio e anidrido acético (precursor químico da heroína).

Esse elenco de produtos químicos está sendo revisto e deverá ser acrescido de mais outros insumos, através de alteração de norma legal pertinente.

Perícia Federal - Qual é o órgão do DPF que controla esses produtos químicos?

Peritos - Conforme determina o Art. 1º do Decreto n.º 1.646, de 26/09/95, compete à Divisão de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DRE o controle e a fiscalização de produtos e insumos químicos de que trata a Lei n.º 9.017, de 30/03/95, e a aplicação das sanções nela previstas.

As atividades sujeitas a controle e fiscalização, relacionadas a insumos

químicos utilizados no processamento de drogas, estão especificadas no Art. 1º da lei retrocitada, permitindo ao DPF monitorar desde a fabricação até o destino final desses insumos, incluindo transporte, cessão, reciclagem, reaproveitamento, armazenamento, embalagem, exportação, importação, permuta, transformação e utilização, dentre outros.

Diante do grau de abrangência e importância dessas atividades, a DRE criou o Setor de Controle de Produtos Químicos - SCPQ para coordenar e implantar o sistema de controle de insumos químicos no País. Atualmente o setor é chefiado pelo DPF Anísio Vieira que tem colaborado de forma decisiva para o êxito do projeto.

“É fundamental que a Criminalística possa contribuir fornecendo o devido respaldo técnico às ações da SCPQ/DRE, como, por exemplo, ministrar treinamentos específicos para a formação de pessoal qualificado.”

Perícia Federal - Qual o objetivo do Projeto de Fortalecimento do Controle de Precusores Químicos?

Peritos - O projeto visa aumentar a capacidade institucional brasileira no que diz respeito ao controle de precusores químicos. Especificamente, esse macroobjetivo será alcançado por meio do estabelecimento de uma estrutura organizacional adequada na DRE, nas superintendências regionais e demais unidades descentralizadas do DPF; realização do desenvolvimento de recursos humanos mediante treinamentos; e o fornecimento de todo o equipamento de transporte necessário (veículos e lanchas); sistemas e equipamentos de informática adequados. Finalmente, será estabelecido um sistema de cooperação

com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para intercâmbio de informações e treinamento.

Para a consecução de todas as atividades mencionadas, esse projeto, assim como o Projeto de Modernização da ANP, conta com a participação do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas - UNDCP através de sua cooperação técnica e assistência financeira complementar aos emolumentos de que tratam o Decreto n.º 1.646/95, que garantem a sustentabilidade das atividades do projeto.

Perícia Federal - Como a Criminalística do Departamento de Polícia Federal poderá contribuir para o controle de precusores químicos?

Peritos - Por ser tratar de uma atividade que envolve a aplicação de conhecimentos técnicos e científicos na área de química, é fundamental que a Criminalística possa contribuir fornecendo o devido respaldo técnico às ações da SCPQ/DRE, como, por exemplo, ministrar treinamentos específicos para a formação de pessoal qualificado, emitir pareceres técnicos, informações e relatórios estatísticos e comentários sobre drogas e insumos químicos apreendidos, participar na coordenação das operações de fiscalização das empresas, enfim, fornecer todo apoio e subsídio para que as decisões da DRE tenham embasamento legal e científico.

Perícia Federal - De que forma o projeto beneficiará a Criminalística?

Peritos - O projeto prevê a aquisição de equipamentos de laboratório para o Instituto Nacional de Criminalística e para as Secrim/SR, que é de vital importância para o desenvolvimento da Criminalística do DPF e para dar suporte às ações da DRE concernentes às atividades previstas.

É oportuno mencionar a integração que hoje existe entre a DRE e o INC, com o intuito de resolver as questões que se apresentam na área de controle e fiscalização de produtos químicos, visando atingir as metas estabelecidas.

A atuação do corpo técnico de Peritos do Laboratório/INC, sob a coordenação do chefe do setor, PCF Octávio Brandão Caldas Netto, merece destaque especial pelo assessoramento que vem sendo dado ao projeto, principalmente na definição da

atuação da Perícia e das estruturas de apoio laboratorial necessárias ao controle de precursores químicos.

Perícia Federal - E sobre a Rede de Telecomunicações Metropolitana do DPF em Brasília, o que vocês têm a dizer?

Peritos - Nossa equipe assessorou a Divisão de Telecomunicações - Ditel, responsável por esse importante empreendimento, em todas as suas fases, desde o levantamento das informações, passando pela especificação da solução, negociação com a empresa e supervisão de sua implantação.

O projeto possibilitou, através de uma rede de telecomunicações de alta velocidade, utilizando fibra ótica, a interligação de dados e voz entre todos os órgãos do DPF sediados no Distrito Federal.

Esses órgãos foram, então, beneficiados com os serviços assistidos por essa nova rede, provendo conexões de dados e voz eficientes e seguras. Dentre os serviços, destacamos o acesso rápido via rede às informações disponibilizadas pela Internet e Intranets do DPF, mensageira interna e externa ao Departamento e transferência de arquivos volumosos entre os microcomputadores. Todos serviços imprescindíveis à eficiência dos nossos trabalhos nos dias de hoje.

Também o sistema de telefonia sofreu um impacto considerável com a implantação do projeto. Foram refeitas todas as instalações telefônicas e a expansão para 1.200 pontos telefônicos, além da unificação na mesma central telefônica da quase totalidade dos órgãos centrais, controlando suas ligações de forma centralizada. Hoje, esses pontos telefônicos conectam-se através de uma simples ligação ramal a ramal.

Toda melhoria na qualidade da rede de telecomunicação veio acompanhada de uma redução nos gastos financeiros com a concessionária telefônica local, devido, em parte, à quase extinção das linhas privadas de comunicação de dados e voz, que foram substituídas por conexões mais eficientes e baratas.

Perícia Federal - Em que outras atividades, em conjunto com a Divisão de Telecomunicações, o grupo tem se envolvido?

Peritos - São várias as atividades realizadas em parceria com a Ditel. Podemos destacar a supervisão da

implantação das redes locais no edifício-sede do DPF, assim como a consolidação da implantação de sua Intranet e do Serviço de Correio Eletrônico de todo o Departamento.

Mais recentemente, por determinação da direção-geral do DPF, constituiu-se um grupo multidisciplinar, sob a coordenação do chefe da Ditel, Nelson de Freitas Barbosa Filho, para a elaboração de normas de segurança de utilização da rede de telecomunicações do DPF.

Nós também participamos desse grupo, com exceção do Perito Viana, juntamente com os Peritos do Setor de Crimes por Computador - SEEC/INC, André Machado

“Só a modernização do aparato policial poderá fazer frente eficaz e eficientemente à cobrança da sociedade face ao aumento vertiginoso da criminalidade.”

Caricatti e Alexandre Cardoso de Barros. Participam, ainda, o Agente da Coordenação de Inteligência - CI, Josenildo da Silva Pinto e os Analistas de Sistema da Coordenação de Informática - Coinf, Ednilson Rodrigues do Carmo e João Luiz Pereira Marciano.

Perícia Federal - Há algum projeto sendo desenvolvido na área de Direitos Humanos?

Peritos - Sim. Estamos dando os primeiros passos junto com a DPF Telma Cavalcante Lino, chefe da Divisão de Direitos Humanos - DDH do Departamento, na elaboração de um projeto que visa o fortalecimento do respeito aos direitos humanos no DPF e na sociedade em geral. Esse trabalho está se

mostrando uma feliz parceria dessa atuante divisão com a DPRHM.

Perícia Federal - E os projetos que vão revolucionar a Perícia e o DPF como um todo? **Peritos** - Esses projetos são denominados de Pró-Amazônia e Promotec e vão dotar o Instituto Nacional de Criminalística, em Brasília, e suas representações estaduais, Secrim, de equipamentos modernos e técnicas atuais para execução dos serviços. Nós participamos da formação de soluções para todos os setores envolvidos. Do inter-relacionamento entre os diversos órgãos técnicos envolvidos - Instituto Nacional de Identificação, Coordenação de Informática, Divisão de Telecomunicações, Academia Nacional de Polícia, Instituto Nacional de Criminalística - em estreita colaboração com as áreas sob comando da Coordenação Central de Polícia, a execução desses projetos transformará o DPF e o conduzirá efetivamente para um estágio de desempenho condizente com o nível atual de exigência da sociedade brasileira.

Perícia Federal - Como assim?

Peritos - O reaparelhamento do órgão, notadamente a melhoria dos setores de Criminalística, vai permitir que os inquéritos e demais trabalhos desenvolvidos pela PF, ao lado do rigor técnico que sempre pautou os trabalhos realizados, possam aumentar a gama de linhas investigatórias. Só a modernização do aparato policial poderá fazer frente eficaz e eficientemente à cobrança da sociedade face ao aumento vertiginoso da criminalidade, segundo os ditames do nosso sistema jurídico atual, que repudia terminantemente a violação dos direitos humanos.

Perícia Federal - Como vocês se sentem participando dos projetos de modernização do DPF?

Peritos - É extremamente gratificante e na qualidade de Peritos do DPF ficamos muitíssimos felizes em participar desses projetos. Parabenizamos o DPF Celso Aparecido Soares pela sua perseverança e dedicação e nos congratulamos com os dirigentes, como por exemplo o então Diretor do INC, Antonio Augusto de Araújo, que tão bem soube perceber o momento histórico e cedeu-nos, sem hesitar, para trabalhar em tempo integral nos referidos projetos. ■

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acuso o recebimento da "Revista Perícia Federal", dessa Associação. Sensibilizado pela atenção, apresento-lhe os meus agradecimentos.

Respeitosamente,

Ministro José Delgado

Com satisfação, acuso o recebimento da prestimosa Revista "Perícia Federal", publicada pela editora gráfica Ipiranga. Agradecendo a atenção, reafirmo protestos de elevado apreço e estima.

Vicente Leal de Araújo

Ministro do Superior Tribunal de Justiça

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Acusamos o recebimento da edição inaugural da revista "Perícia Federal", ao tempo em que parabenizamos toda a equipe responsável, especialmente no que diz respeito à qualidade gráfica e textual.

Aproveitando a oportunidade, manifestamos o interesse desta Subsecretaria em continuar recebendo os números subsequentes do referido periódico.

Atenciosamente,

Márcia Helena G. Rollemberg

Subsecretária de Assuntos Administrativos (Adjunta)

SENADO FEDERAL

Em nome do Senador Arlindo Porto, comunico o recebimento de exemplar da revista "Perícia Federal" n.º 01 - março de 1999, e agradecemos por sua remessa.

Indispensável salientar que o material é oportuno e contém temas de amplo interesse.

Atenciosamente,

José Jabre Baroud

Chefe de Gabinete

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Recebemos e agradecemos o envio da Revista Perícia Federal, Publicação da Associação dos Peritos Criminais Federais ano I - n.º 1.

Parabenizamos V.Sa. pela qualidade da publicação e oportunidade das matérias tratadas, destacando a importância e a necessidade de contarmos com profissionais competentes, divulgando o trabalho de toda uma categoria profissional, necessária à perfeita aplicação da justiça.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor de V.Sa. e

enviar algumas publicações de nosso Conselho Regional.

Atenciosamente,

José Alberto Pereira da Silva

CRMV-SP N.º 0790 - Presidente

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL / INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Acusamos o recebimento da Revista PERÍCIA FEDERAL, publicada por essa Associação.

Agradecemos e cumprimos V. Sa. por mais esta iniciativa que, certamente, mostrará, ainda mais, a importância do trabalho técnico-científico na Polícia Federal.

Atenciosamente,

Edson Rezende de Oliveira

Diretor do Instituto Nacional de Identificação

ASPEC-GO - ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS CRIMINALÍSTICOS DE GOIÁS

Foi com grande satisfação que recebemos o primeiro exemplar da Revista Perícia Federal. Em seu nome Dra. Zaira Hellowell, parabeno toda Diretoria por esta corajosa iniciativa, onde a perícia oficial do Brasil está sendo muito bem divulgada e representada pelo trabalho que os colegas Peritos Federais desenvolvem.

Aproveitando a ocasião, coloco-me à sua inteira disposição em nossa Associação.

Atenciosamente,

Iracilda Itacaramby

Presidenta ASPEC-GO

GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP/RN

Nós que fazemos perícia criminal, tivemos uma grata surpresa com a edição da revista "Perícia Federal", tanto pelo seu conteúdo, quanto pela qualidade editorial. Sabemos da necessidade que temos de estar sempre alertas com as crescentes novidades da área criminal, e a revista parece se propor a isso. Desse modo, gostaríamos de receber as futuras edições, e o que é necessário para isso.

Atenciosamente,

Antônio Roberto de Souza Rabello

Perito-Toxicologista

FUNDAÇÃO DE PERITOS EM CRIMINALÍSTICA ILARNE ACÁCIO ARCE - FPCIAA/DF

Acusamos o recebimento da revista "Perícia Federal", ano I, n.º 1, publicação dessa Associação dos Peritos Criminais Federais.

A lembrança da FPCIAA como recebedora deste periódico muito nos honrou.



Gostaríamos de parabenizar V.Sa., redatores, coordenador, jornalista e diagramador pela excelente qualidade deste instrumento de comunicação e suas oportunas matérias.

Sinceramente agradecidos!

Atenciosamente,

Décio Denis de Azevedo Martins

Diretor-Presidente da FPCIAA

Ilm.ª. Senhora

Sou bacharel em direito e Servidor Público, lotado na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Através de um amigo tive o privilégio de conhecer a "REVISTA PERÍCIA FEDERAL" que é publicada pela Associação dos Peritos Criminais Federais. Devo confessar que fiquei admirado com a qualidade técnico-jurídica deste periódico. Sem dúvida, é uma publicação de inestimável importância, não só para os ilustres membros da polícia federal, mas, também, para todos aqueles que, de uma forma ou de outra, estão integrados ao serviço policial.

Tenho uma pequena biblioteca jurídica, onde guardo alguns livros e periódicos, que utilizo em meus estudos e pesquisas acadêmicas. Assim que a conheci, percebi que a "REVISTA PERÍCIA FEDERAL" é uma publicação que será de grande importância em minhas pesquisas acadêmicas, e que em muito me auxiliará na profissão.

Assim sendo, gostaria que V.S.ª, na medida do possível, me enviasse as edições que já foram publicadas até o momento da "REVISTA PERÍCIA FEDERAL", para que delas eu possa dispor, como fonte de pesquisa. Solicito, ainda, que V.S.ª. inclua meu nome no cadastro das pessoas que recebem periodicamente a "REVISTA PERÍCIA FEDERAL", tendo em vista que esta publicação será de imensa importância em minha formação profissional.

Na certeza de ser atendido, e agradecendo de antemão a atenção a esta dispensada, aproveito o ensejo para renovar a V.S.ª. protestos de apreço e consideração.

Osmar de Albuquerque

Pontes Júnior/DF

Saiu na imprensa

Wilson Ibiapina

Cocaína a cores

⊠ **Alerta geral.** Os traficantes lançam a cocaína colorida. Tem preta, amarela, cinza e roxa. As substâncias que dão cor à cocaína servem para despistar as autoridades policiais. Os produtos não são detectados pelos cães farejadores. A denúncia está na primeira edição da revista "Perícia Federal", editada pela Associação dos Peritos Criminais Federais, presidida por Zaira Hellowell. O primeiro número da revista tem, além dessa reportagem sobre a nova técnica usada pelos traficantes, matérias sobre explosivos, fraudes, assuntos que mostram o cotidiano dessa categoria profissional.

DIÁRIO DO NORDESTE

Segunda-feira, 11 de abril de 1999

JORNAL DE BRASÍLIA

Terça-feira, 6 de abril de 1999

Zaira Hellowell, perita criminal

A Associação dos Peritos Criminais Federais (APCF) lança amanhã, no Rio de Janeiro, a primeira edição de *Revista Perícia Federal*, que tem como objetivo divulgar o trabalho realizado por esses profissionais e mostrar a importância que oferecem à sociedade. Com a publicação, a presidente da APCF, Zaira Hellowell, pretende contribuir para diminuir o desconhecimento que existe nos meios de comunicação acerca das pesquisas de seus. Na primeira edição, a Revista traz reportagem sobre cocaína colorida (uma técnica usada pelos traficantes para a tráfico de drogas), explosivos, fraudes e outras matérias técnicas que mostram os fatos que fazem parte do cotidiano da classe pericial. "Essas assuntos são de interesse de toda a população brasileira por estarem presentes no dia-a-dia de todos que vivem, principalmente, nas grandes cidades".



O CRIMINALISTA
Maio de 1999

Cocaína em Cores

A nova versão da droga

Um traficante não pode mais contar na fabricação e comercialização de crack, com o aumento do "preço do kilo" ou "preço do quilo", a receita está com uma novidade: o crack colorido, com cores variadas e diferentes, para despistar os cães farejadores e os cães farejadores. As amostras analisadas em laboratório de Perícia Federal, revelaram que as substâncias coloridas utilizadas pelos traficantes para despistar os cães farejadores são: cafeína, açúcar, corante alimentar e outros produtos. A análise de amostras de crack colorido, revelou que as substâncias utilizadas para dar cor ao crack são: cafeína, açúcar, corante alimentar e outros produtos.

Para despistar os cães farejadores, os traficantes utilizam um produto chamado "crack colorido", que é produzido com o uso de corantes alimentares e açúcar. Este produto é adicionado ao crack para dar cor e sabor, além de ser utilizado para despistar os cães farejadores.



Cocaína Preta em Anápolis



A polícia federal apreendeu em Anápolis, no Estado de Goiás, uma quantidade de cocaína colorida, conhecida como "cocaína preta". A substância foi apreendida em um veículo, que estava sendo conduzido por um traficante. A análise de laboratório revelou que a substância é composta por cocaína, açúcar e corante alimentar.

Polícia Federal apreende cocaína colorida no país

Primeiro lote possui 1,4 quilo de substância

Tráfego intenso e fiscalização a droga para facilitar trânsito. Não são frotistas e policiais foram os responsáveis.

Tráfego intenso e fiscalização a droga para facilitar trânsito. Não são frotistas e policiais foram os responsáveis.

Tráfego intenso e fiscalização a droga para facilitar trânsito. Não são frotistas e policiais foram os responsáveis.

Jornal O GLOBO
Domingo, 10 de abril de 1999



Nota 10

Caso raro em que um produto agrada a gregos e troianos, a revista **Perícia Federal**, da Associação dos Peritos Criminais Federais, cuja presidente é a

Zaira, recebeu nota 10 em sua edição de estreia. Bem diagramada, limpa, enxuta e redonda, noticiou, em matéria de capa, a última ousadia dos traficantes: a bronquinha, agora, é colorida. O lançamento ocorreu no dia 07 de abril no restaurante La Fondue.

*Informativo SINDIFOLHA
Fevereiro/Março/Abril de 1999 - n°21*

Gilberto Amaral

COLORIDOS

Já surgiu a coca colorida, o mais novo invento dos traficantes. Tem, preta, amarela, cinza e rosa, para enganar os cães farejadores e os trouxas que a usam. Tomara que quem usá-la fique da cor da danada. Assim, serão identificados facilmente.

*CORREIO BRAZILIENSE
Terça-feira, 11 de abril de 1999*

Para peritos

Saiu a revista "Perícia Federal", da Associação dos Peritos Criminais Federais. Na primeira edição traz reportagens coloridas sobre cocaína, explosivos, fraudes e uma entrevista com o ministro Luiz Vicente Cernicchiaro, do Superior Tribunal de Justiça, uma das maiores autoridades brasileiras na área penal. Ele diz que o que interessa mais nos crimes por computador é o estelionato. Aprovado.

*CORREIO BRAZILIENSE
Terça-feira, 27 de abril de 1999*

A carta que a "VEJA" não publicou

"Senhor Redator,

Gostaríamos que a retificação que estamos enviando fosse publicada na íntegra, já que a matéria "As Cores do Pó" saiu cheia de incorreções, tendo o Instituto Nacional de Criminalística, citado como fonte, o dever de esclarecer corretamente os fatos.

Brasília, 28 de abril de 1999.

A Reportagem As cores do Pó, publicada na revista Veja n.º 1595, de 28 de abril, que mencionava como fonte o Instituto Nacional de Criminalística, contém informações deturpadas e algumas inverdades que precisam ser aqui esclarecidas.

Não se pode creditar a este INC/DPF, por serem consideradas absurdas e desprovidas de fundamento científico, as afirmativas de que a cocaína misturada a substâncias coloridas não provoca efeito algum quando aspirada pelos viciados e que se injetada na veia é sentença de morte, pois isto seria, por exemplo e analogia, o mesmo que admitir que medicamentos contendo corantes associados ao princípio ativo não produzem efeitos no organismo.

O que foi dito exaustivamente a respeito do assunto é que há muito tempo os traficantes vêm adicionando à cocaína diversas substâncias diluentes/adulterantes, com o objetivo específico de obterem maiores lucros na comercialização ilícita da droga e que, anualmente, com o propósito de tentarem enganar a polícia, utilizam a estratégia de adicionar corantes ou outras substâncias que modificam o aspecto original da cocaína, alterando a cor e o odor, dificultando a sua detecção pelos cães farejadores e pelo uso de narcotestes (kits de reagentes comercializados para a identificação preliminar da droga) empregados pelas forças policiais e por outros órgãos que atuam na repressão e controle do tráfico de drogas.

Foi exposto, ainda, por este Instituto, que algumas dessas substâncias utilizadas como diluentes/adulterantes podem ser mais ou menos tóxicas ao organismo, ou mesmo inócuas, dependendo da via de administração e de outros fatores, porém não anulam os efeitos da cocaína, podendo, isto sim, trazer complicações adicionais ao organismo, além daquelas causadas pelo uso crônico da cocaína.

Também não concordamos, em absoluto, com as afirmações de que os agentes de polícia são ingênuos e despreparados, pois o que ficou demonstrado nos sete inquéritos instaurados pela Polícia Federal foi exatamente o contrário. Os policiais agiram, sim, mas com perspicácia e altivez, ao identificarem a droga mesmo camuflada de forma inovadora e pouco previsível, daí ter resultado a apreensão do montante de cocaína mencionado.

Finalmente devemos ressaltar que o INC, quando procurado por esta revista, teve o intuito de fornecer informações técnicas que se apóiam em bases científicas, visando transferir à comunidade o conhecimento de fatos que possam contribuir para o aprimoramento e a eficiência da polícia e da sociedade como um todo, no combate ao tráfico e uso de drogas.

A revista Veja, por ser um dos veículos de informação mais lidos e conceituados do País, tem o dever de zelar pela integridade das informações da fonte e deixar claro para o leitor, caso emita opiniões ou tire conclusões, que estas são de sua exclusiva autoria e não dos entrevistados.

Atenciosamente,

Octávio Brandão Caldas Netto
Perito Criminal Federal
Chefe do Laboratório do Instituto Nacional de Criminalística"

As cores do pó

Chamada agora vem chegando para a polícia

A cocaína colorida, o mais novo invento dos traficantes, vem sendo usada para enganar os cães farejadores e os trouxas que a usam. Tomara que quem usá-la fique da cor da danada. Assim, serão identificados facilmente.



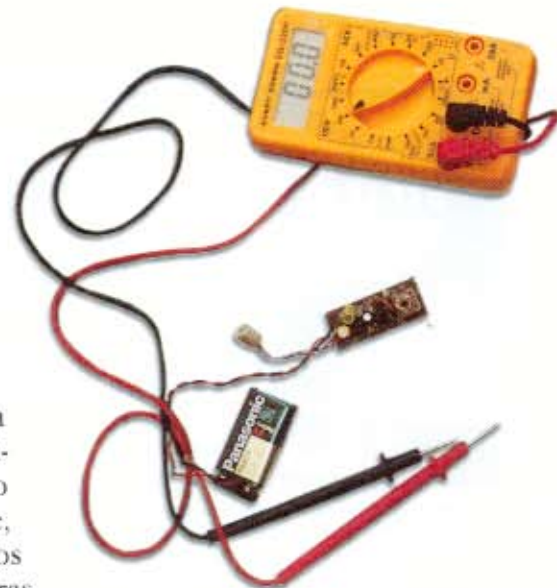
As manchetes de jornais e revistas mostram constantemente a queda de assessores e demissões de presidente de bancos e até de ministros, ocasionadas por escândalos decorrentes de "grampos" ou escutas telefônicas.

Até mesmo o presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que por força do cargo que ocupa deveria ter assegurada total privacidade em suas comunicações, recentemente foi vítima do "grampo" telefônico, sendo exposto a críticas e a julgamento público e, ainda, a pressões de ordem política em decorrência da divulgação de fitas contendo gravações de suas conversas telefônicas.

Quantas "negociatas" ou transações ilícitas só puderam ser descobertas e denunciadas com o auxílio do "grampo" telefônico, um simples

aparato que pode causar transtornos terríveis às vítimas e que, por outro lado, pode servir de canal para a Justiça na busca da verdade e em defesa das instituições e da cidadania?

Esse instrumento, considerado muitas vezes como herói e em outras como vilão, dá muito trabalho à Classe Pericial no exercício da profissão, pois é ela que, através de técnicas e métodos apropriados, realiza as varreduras e investigações técnicas e consegue as provas necessárias ao trabalho



GRAMPO TELEFÔNICO: HERÓI OU VILÃO?

adoção de hábitos simples como o uso de anti-grampos ou mudanças de condutas e procedimentos no cotidiano, que podem garantir maior segurança da informação.

da Justiça e à conseqüente condenação (ou absolvição), com as respectivas medidas de punição imputadas aos responsáveis pelo delito ou crime.

Mas, mesmo tendo êxito em muitas investigações técnicas que envolvem operações de varreduras eletrônicas, o trabalho dos Peritos é complexo e extremamente difícil e, nesses casos, muitas vezes fica comprometido porque quando o "grampo" é descoberto a pessoa já conseguiu a informação que queria e até mesmo já retirou os aparelhos que foram utilizados.

Assim, as medidas preventivas são as mais eficazes e podem ajudar no sigilo das comunicações, com a

A vulnerabilidade no tratamento da informação, que facilita o vazamento de sigilos importantes - seja através do uso de "grampos" ou varreduras eletrônicas muito utilizados atualmente ou de outras fontes - e o direito constitucional à privacidade nas comunicações motivaram a criação do "Anexo MBS", produzido pelos Peritos do Instituto Nacional de Criminalística, contendo informações e procedimentos de medidas básicas de segurança.

Nossa matéria sobre "grampos" e varreduras eletrônicas mostra como funciona esse aparato, as contramedidas que podem ser aplicadas e ainda as técnicas de prevenção que podem proporcionar maior segurança na proteção da informação.



GRAMPOS E VARREDURAS

ELETRÔNICAS

Não raro ouvimos falar de situações constrangedoras, na área social ou política, ocasionadas por escutas efetuadas por pessoas não autorizadas. O fato preocupante é que, com o avanço da tecnologia, a disponibilidade de equipamento ou aparato para este fim aumentou, haja vista que mesmo a montagem de circuitos de escuta não requer conhecimento especializado ou grande investimento, aliado ao fato de que a instalação pode ser feita por qualquer pessoa, até mesmo sem conhecimento de eletrônica ou matéria similar. Podemos notar a real vulnerabilidade de qualquer pessoa ou instituição praticamente em quase todos os lugares ou ambientes, o que torna aconselhável obtermos um mínimo de conhecimento sobre o assunto para aumentarmos ou criarmos os fatores limitantes que venham dificultar a obtenção da informação não autorizada, já que os registros mostram que a capacidade de levantamento desse tipo de informação está diretamente relacionada à capacidade de recurso (técnico, financeiro, etc.) do interessado na informação.

As escutas eletrônicas consistem em circuitos ou montagens eletroeletrônicas que permitem que o som (áudio) produzido em determinado ambiente seja enviado a outro onde existe a possibilidade de gravação ou mesmo a escuta em tempo real. É costume entre os "arapongas" classificarem as escutas em dois grupos: as que utilizam fios (condutores) para a transmissão, e as que não utilizam, fazendo sua transmissão utilizando-se de radiofrequência ou seja radiotransmissão.

Os circuitos utilizados consistem basicamente em três estágios: captação do

áudio, processamento (ou modulação) e o estágio de transmissão, sendo que o primeiro estágio pode consistir em um simples microfone camuflado, colocado no ambiente, ou numa conexão ligada diretamente (eletricamente) na linha telefônica, surgindo então diferenças no estágio de processamento onde, dependendo do modo de transmissão, o processamento será menos complexo (geralmente transmissão por fio) ou mais complexo (transmissões via rádio).

A escolha do modo de transmissão do aparelho de escuta colocado num determinado ambiente depende de condições ou facilidades oferecidas pelo alvo (ambiente ou pessoa sob vigilância), por exemplo: se o local a ser espionado for de fácil acesso, um equipamento que utilize a transmissão por fios, tal como um microfone ligado ao gravador via circuito eletroeletrônico, pode ser uma boa opção, ainda mais se houver a possibilidade de trocas constantes das fitas (retirada e colocação de nova) ou baterias, quando for o caso.

Em um local onde nota-se uma preocupação maior com a segurança, a preferência seria por aparelhos que usem radiotransmissão e possuam maior autonomia de funcionamento ou utilizem a própria energia do local onde estão instalados.

Normalmente o que se procura fazer é uma otimização entre as facilidades disponibilizadas pelo alvo e os recursos, o que mostra que nesse campo não existem regras rígidas de atuação.

Quando se utiliza microfone, este é colocado diretamente no ambiente sob vigilância ou em paredes adjacentes ou embutido em divisórias desse ambiente, o que de certa forma facilita sua detecção e apreensão; mas quando se



Os telefones celulares são extremamente vulneráveis

utiliza, por exemplo, a escuta telefônica, onde a captação do sinal pode ser sob a forma elétrica, ou seja trafegando pela linha, a detecção fica mais complicada, haja vista a possibilidade que se tem desse sinal ser apanhado desde o aparelho telefônico do usuário até a concessionária local, quando por exemplo tratar-se de linha direta, o que evidencia a vulnerabilidade desse tipo de linha.

Quando se fala de escuta também ouvimos falar das contramedidas utilizadas, que são: as corretivas, aplicadas quando os assuntos "reservados" já não são tão reservados, tais como, promover varreduras eletrônicas com equipamentos de detecção e localização, o uso de misturadores (*scramblers*) e antigrampos; as preventivas que são praticamente as mesmas medidas corretivas, respeitando-se a conveniência de métodos e aliadas ao fato de serem aplicadas antecipadamente; e mudanças de condutas e procedimentos do cotidiano visando maior segurança.

As medidas corretivas são as mais repudiadas. Os motivos já sabemos:

bom desempenho quando utilizados por pessoas habilitadas que conhecem o alcance e as limitações dos mesmos, e sempre aliam o uso do equipamento à inspeção visual e/ou técnica dos locais visados e suas ramificações (ligações) nas caixas de passagens, DGs (quadros de distribuição), bastidores das centrais, sistemas (*softwares*) de tarifações e gerência da rede interna. Aqui um parêntese se faz necessário, quando falamos do uso dos famosos *scramblers*, que são indicados quando entre dois pontos costumam trafegar informações privilegiadas, para enfatizarmos que sua utilização se dá aos pares, ou seja é necessário um *scrambler* junto a cada aparelho de cada usuário (atuação ponto a ponto).

As medidas preventivas, embora pouco aplicadas, são as mais aconselháveis, por exemplo: se sabemos que entre dois pontos trafegam dados confidenciais, por que não primar pelo uso de *scrambler* ou um equipamento de efeito similar na proteção? O uso de antigrampos é recomendável, guardando-se certa

reserva quanto aos modelos baseados em medidas da linha, tais como: tensão, corrente e impedância, porque geralmente esses parâmetros apresentam variações com as oscilações atmosféricas, tecnologia das centrais, modificações ao longo do percurso da linha por manutenções, etc.. Logo, a presença de falso-positivo acontece e a interpretação de sinais desses aparelhos pode ser errônea. Quanto às varreduras visuais e/ou técnicas, elas devem ser periódicas e também procedidas inopinadamente, sem nos esquecermos do valor eficaz da aplicação dos procedimentos de medidas básicas que visam maior segurança na proteção da informação.

Nós do Instituto Nacional de Criminalística - INC produzimos um formulário intitulado "ANEXO MBS", que valorizamos enfaticamente, no qual fornecemos informações de procedimentos onde é enfocada uma relação de medidas básicas de segurança, visando a proteção da informação, onde percebemos ser possível reduzirmos ao máximo as facilidades para alguém que deseja extrair clandestinamente informações não autorizadas.

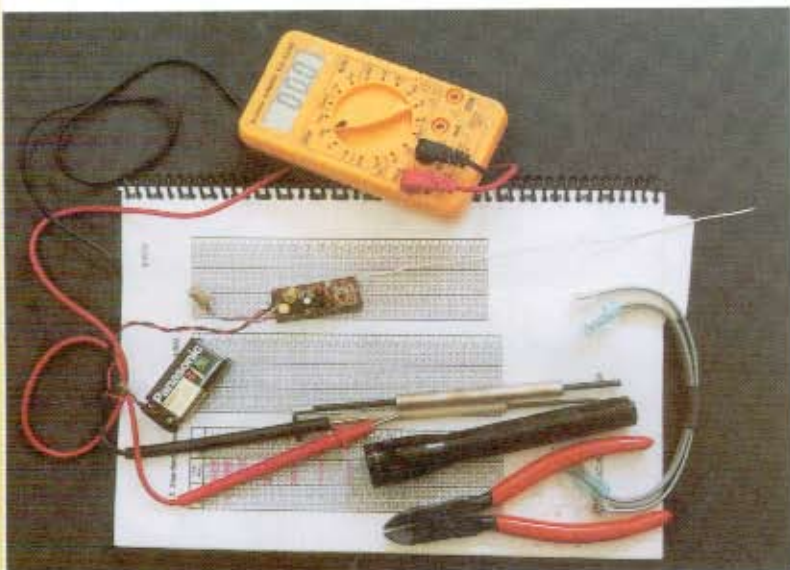
Dentre tais procedimentos e medidas temos basicamente as seguintes:

- Escuta em ramais de centrais telefônicas eletrônicas é de difícil interceptação a partir da central do usuário para fora, porém é conveniente lembrar que a linha do interlocutor externo pode ser escutada e/ou gravada;

- Os telefones com linhas diretas (analógicas) possibilitam fácil identificação de seus pares de fios correspondentes, logo, podem ser "grampeados" no ambiente que estiverem instalados, nas caixas distribuidoras dentro do prédio do usuário, na central telefônica do edifício (central do usuário), armários externos ou na empresa telefônica local (concessionária). Portanto, o seu privilégio em usar linhas diretas facilita o trabalho de quem deseja interceptar suas ligações;

- Nos telefones digitais, apesar das dificuldades técnicas de interceptação no percurso entre o usuário final (interlocutor ao telefone) e a central do usuário, ainda assim, é de relativa facilidade a implementação de aparelho de escuta dentro do próprio aparelho telefônico digital, se ele é de fácil acesso e manuseio por outros;

- Apesar do usuário final possuir em sua sala somente aparelhos digitais em suas linhas diretas, é comum que o *link* entre a central do usuário e central da concessionária seja "não digital", o que o coloca praticamente na condição descrita no item anterior, evidenciando assim a vulnerabilidade das linhas diretas digitais ou não, já que na maioria das vezes a interceptação ocorre entre a central do usuário e a central da concessionária local;



Ao centro um grampo (circuito) para escuta ambiental

quando essas se fazem necessárias, geralmente o intruso já subtrai a informação desejada e já retirou o aparato utilizado para escuta, dificultando até mesmo a localização do ponto onde a mesma foi colocada, já que os Peritos possuem para análise, geralmente, apenas uma cópia da gravação efetuada e baseando-se nela e em dados correlatos a ela é que podem fazer a avaliação técnica. Mesmo quando o aparato é deixado pelo intruso o prejuízo já está produzido, restando simplesmente a coleta para análise técnica e "procedimentos de investigação".

Os equipamentos empregados na detecção e localização geralmente são de

· O uso do telefone celular deve ser apenas para assunto ostensivo. A telefonia celular opera via radiotransmissão entre o aparelho celular e a torre da concessionária, sendo possível interceptar seus sinais por meio de receptores de varredura - *scanners*;

· O mesmo fundamento utilizado no item anterior, vale para o caso dos telefones sem fio, variando-se aqui apenas o fato de que a radiotransmissão ocorre entre o monofone (a parte do aparelho que o usuário utiliza para falar) e a base do aparelho;

· Existem grampos que se utilizam de sofisticadas tecnológicas e são implementados de tal forma que a sua detecção por meios eletrônicos se torna quase impraticável;

· Os meios reprográficos associados à negligência no manuseio de documentos são meios de vazamento de informações, freqüentemente confundidos com escuta telefônica;

· Os discos rígidos de computadores armazenam informações facilmente recuperáveis. É recomendável a utilização de senhas para arquivos que contenham informações relevantes;

· Lembre-se que seu interlocutor pode estar gravando o diálogo; telefones com secretárias eletrônicas possuem geralmente esse recurso disponível;

· Papel carbono utilizado e não destruído é fonte de informação, assim como minutas de documentos e sobras de testes mecanográficos;

· Após o expediente, deve-se guardar documentos em locais que possam ser trancados (chaveados);

· Máquinas fotográficas, em fração de segundo, registram documentos deixados de forma descuidada sobre as mesas, assim como câmeras de vídeo;

· A escuta ambiental pode ser implementada através de fonocaptadores ligados a gravadores ou a transmissores que modulam o sinal para que o mesmo seja transmitido via radiofrequência para posterior recepção/demodulação em outro ponto, ou mesmo modulado em baixa freqüência e enviado via rede elétrica local para que em outro ponto desta rede seja recebido/demodulado;

· Habitue-se a exigir credenciais das pessoas;

· Almoços executivos, onde assuntos são tratados e discutidos, podem funcionar como pontos vulneráveis para vazamento de informações; são oportunidades que podem ser usadas por jornalistas e outras pessoas interessadas na informação;

· O uso de máquinas fragmentadoras (picotadoras de papéis) em escritórios/gabinetes é fator de segurança contra vazamento de informações;

· Pessoas que apresentam vulnerabilidade no caráter - jogadores inveterados, tomadores de empréstimos compulsivos, alcoólicos, viciados em drogas, etc., podem ser compelidos a se tornarem "informativos";

· Evite ser metódico com relação a pontos de encontros. A escuta ambiental geralmente é planejada em função de hábitos e preferência do alvo (pessoa sob vigilância), que são "mapeados" previamente;

· Mesmo no recinto do lar pode haver informante. Sempre que possível deixe para o ambiente de trabalho os assuntos a ele relacionados;

· Ambientes utilizados para reuniões e tomadas de decisões devem ser vistoriados previamente;

· Quando existem fortes indicativos de que determinada linha telefônica esteja sob vigilância é recomendável o uso de *scrambler* (misturadores de áudio) entre os dois pontos mais críticos, relacionados ao tráfego de informações;

· Dentro das possibilidades, as cápsulas telefônicas devem ser marcadas e, sempre que possível, submetidas a verificações inopinadamente;

· Miolos de tomadas de energia, telefones, interruptores, etc., quando possível, devem ser vistoriados e marcados.

Um dado relevante a se acrescentar é que o trabalho de contramedidas - varreduras eletrônicas - no modo preventivo possui limitações.

A varredura efetuada em determinada data garante a eficácia dos trabalhos apenas naquela data e considerando-se os métodos e equipamentos utilizados.

Nada pode garantir que o intruso, sabendo do agendamento da varredura, tenha retirado o equipamento de escuta previamente, nem se pode garantir que, após a execução do trabalho de varredura, "alguém" não vá colocar uma escuta no



A implementação de dispositivo para escuta é de relativa facilidade

ambiente, por isso a valorização dos procedimentos básicos de segurança é essencial.

Como podemos ver - agora conhecemos um pouco do valorizado "ANEXO MBS" - nem sempre a escuta eletrônica ambiental e/ou telefônica é a culpada pelo vazamento de informações, mas uma certeza nós temos, quando ela é utilizada os desgastes e perdas são evidentes. ■

INC - Brasília/DF

Paulo dos Santos
Perito Criminal Federal

O encontro dos cientistas forenses

Os preparativos para o Congresso de Criminalística em João Pessoa estão confirmando as previsões iniciais e a certeza da Coordenação Executiva de que o evento será – de fato – um dos melhores conclave periciais de toda a nossa história nacional.

A cada etapa vencida esta certeza vai se concretizando, especialmente na montagem da programação científica, onde diversos temas estão confirmados dentro daquele grupo em que a Coordenação Científica está convidando palestrantes nacionais e internacionais para apresentar temas relevantes e que devem ser abordados no evento.

Na modalidade Mesa-Redonda já estão confirmados os temas: Exercício da Função Pericial, A Ética na Perícia, Balística – do Tiro às Lesões, e Títulos Antigos da Dívida Pública. De Palestras constam Estudos de Explosivos Improvisados, O Estudo dos Resíduos de Bombas Caseiras feitas a partir de Tubulações Metálicas, Luz Forense, Sistema Informatizado no Confronto Balístico, Infravermelho Doméstico para a Documentoscopia, Autonomia e Reestruturação da Perícia Oficial e Legislação Processual Penal Aplicada à Perícia, sendo que as quatro primeiras serão apresentadas por especialistas estrangeiros.

Confirmada também a apresentação de um caso real sobre Análise de Nitrato de Amônia, a ser demonstrado por um Perito brasileiro que está cursando doutorado nos Estados Unidos. Além disso, haverá ainda um curso de Local de

XV Congresso Nacional de Criminalística

XV Exposição de Equipamentos Aplicados à Criminalística
(10 a 15 de outubro de 1999 - Centro de Convenções do Hotel Tambau - João Pessoa - PB)

Crime contra a Pessoa, com ênfase na parte prática do levantamento pericial, mediante a montagem de local de crime fictício para demonstração das técnicas pertinentes.

A parte da programação científica que certamente é a mais abrangente é aquela oriunda da inscrição espontânea dos Peritos Criminais em todo País e nesse particular, queremos parabenizar os nossos Peritos Criminais Federais, pois os quatro primeiros trabalhos foram encaminhados por colegas federais. Tal fato pôde ser comprovado junto à Coordenação Científica, quando da presença da Presidente da APCF, Zaira Hellowell, em João Pessoa, no último mês de maio.

De acordo com o regulamento já divulgado, a Coordenação Científica estará comunicando até o dia 31 de julho, os autores de todos os trabalhos que forem selecionados para apresentação no Congresso, devendo os mesmos encaminhar o conteúdo geral à Coordenação do evento até o dia 31 de agosto, a fim de dar tempo de constar da edição dos anais do evento.

Mais uma vez os parabéns da APCF aos colegas que enaltecem a Perícia Federal, com a pesquisa e a participação nos conclave científicos da categoria.

Exortamos os colegas para se planejarem desde já, no sentido de reunirmos o maior número de Peritos Criminais Federais no Congresso e trazermos uma melhora significativa nos serviços que prestamos à sociedade.

Considerando que o aperfeiçoamento dos Peritos que participarem do Congresso será revertido em melhores serviços que o Estado prestará à sociedade, será muito importante que o DPF e suas Superintendências prestem o apoio necessário para viabilizar tais objetivos, a exemplo da APCF que está incentivando e ajudando os seus associados, a fim de que

possam participar maciçamente do evento.

A reunião dos representantes regionais da APCF ficou marcada para ocorrer durante o Congresso em João Pessoa, além de assembleia geral ordinária de todos aqueles que estiverem presentes, a fim de que sejam discutidos vários e importantes assuntos de interesse dos Peritos Criminais Federais.

Ainda sobre o Congresso de Criminalística é importante esclarecer que ele tem como clientela, além dos Peritos (criminais e legistas), aqueles segmentos que são os usuários diretos do trabalho da Perícia, ou seja, os magistrados, delegados de polícia, promotores de justiça e advogados. É muito interessante que tais segmentos participem do Congresso de Criminalística, no sentido de tomarem conhecimento de todo o universo que a Criminalística pode oferecer como subsídio processual em todo o contexto dos inquéritos policiais e processos judiciais.

Outro aspecto muito interessante para os diversos setores da Criminalística em todo País é a Exposição de Equipamentos Aplicados à Criminalística, que acontecerá paralelamente ao evento científico, e proporcionará a oportunidade para as empresas produtoras e comercializadoras de equipamentos, bens e serviços direcionados para essa área forense, estarem em contato direto com os técnicos que irão operar tais equipamentos.

As empresas interessadas em participar da Exposição poderão entrar em contato também acessando o site da ABC, onde constam todas as instruções, inclusive com a planta baixa do local dos estandes.

Para qualquer informação ou esclarecimento adicional, basta consultar o regulamento no site da ABC (www.tba.com.br/pages/forensic) ou pelo telefone (061) 567-5738.



Participe
do evento que já faz
parte da nossa
história

IV Congresso Nacional de
Criminalística - Goiânia/GO

A Superintendência Regional de Santa Catarina e a Academia Nacional de Polícia - ANP realizaram, de 3 a 14 de maio, em Florianópolis/SC, o V Curso de Atualização em Bombas e Explosivos, objetivando o aprimoramento e atualização em técnicas empregadas em artefatos explosivos.

Participaram do evento, que foi o primeiro do tipo realizado em território nacional, os Peritos Criminais Federais do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Bahia e Pernambuco, além dos lotados em Santa Catarina, e os agentes federais da SR/SC e policiais civis e militares do Estado de Santa Catarina.

A Superintendência Regional de Santa Catarina buscou a colaboração da sociedade e obteve o apoio da empresa Pedrita - Planejamento e Construção Ltda, da Caixa Econômica Federal e da RJC - Defesa Aeroespacial Ltda. Para a realização do evento contou, ainda, com a colaboração das entidades de classe como a Associação dos Peritos Criminais Federais, Associação dos Delegados da Polícia Federal (nacional e da regional de Santa Catarina), Associação dos Servidores da Polícia Federal, do

Sindicato dos Policiais Federais e do Sindicato dos Delegados de Polícia, todos de Santa Catarina.

O curso buscou revisar os conhecimentos já ministrados na ANP, quando da realização do Curso de Formação Profissional, bem como repassar conhecimentos obtidos em cursos realizados no exterior, pelos instrutores - todos Peritos Criminais Federais -, objetivando, além da atualização dos conhecimentos nesse campo, a padronização de procedimentos técnicos nos casos relativos a essa área de atuação da Perícia.

Dividido em duas etapas distintas - atividades teóricas e de campo (práticas), com duração de uma semana cada uma, o curso teve as atividades teóricas desenvolvidas na Fundação Assefaz/SC, quando além do conteúdo inerente à matéria, as aulas foram ilustradas com estudos de casos reais, tanto de explosões levadas a termo, quanto de artefatos reais, desativados ou de simulacros removidos.

As atividades de campo foram realizadas nas instalações administrativas e na área de extração de granito da empresa Pedrita - Planejamento e Construção Ltda, que por suas características apresentava estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades práticas propostas pelo

curso, com a aplicação de técnicas de remoção e desativação de artefatos explosivos ou suspeitos, em diversas situações, inclusive daqueles no interior de veículos.

Para isso foi realizada a explosão de um artefato colocado no interior de um veículo, a fim de que os alunos pudessem colocar em prática as técnicas de investigação do pós-explosão, que abrangem desde as primeiras medidas a serem adotadas no local, como por exemplo a segurança do público e do profissional - técnico em bombas, até a análise dos dados coletados, visando elucidar a dinâmica do fato, caracterizar o *modus operandi* e determinar o seu autor.

A Seção de Criminalística de Santa Catarina coordenou o curso. ■



V Curso de Atualização em **BOMBAS e EXPLOSIVOS**





O Mundo

Estamos a cada dia mais acostumados a usar os termos relativos e os produtos que se utilizam da digitalização de sinais, mas o que existe por trás desta tecnologia que vem revolucionando o modo como vivemos, proporcionando conforto e melhorando nossa qualidade de vida?

Desde o Século XVII, com a invenção do cálculo, que cientistas e engenheiros têm desenvolvido modelos para representar os fenômenos físicos em termos de funções de variáveis contínuas e equações diferenciais. Newton usou métodos de diferenças finitas. Euler, Bernoulli e Lagrange no Século XVIII desenvolveram métodos para integração numérica e interpolação de funções. No Século XIX, Fourier desenvolveu a teoria da representação de um sinal a partir da sua decomposição

em um somatório de senos e cossenos.

Mas somente no Século XX, com o desenvolvimento das cada vez mais poderosas “máquinas de calcular” (os computadores) e circuitos eletrônicos de baixo custo e alta performance que se pôde utilizar as ferramentas matemáticas desenvolvidas de forma prática, resultando nos equipamentos hoje comuns no nosso mundo, como CDs, secretárias eletrônicas sem fita, vídeo-laser, DVD, áudio e vídeo pela Internet, etc.

Tudo começa com a transformação de um sinal analógico (áudio, vídeo, temperatura, pressão, etc) que é o que existe na natureza, ou seja, um fenômeno físico (pressão sonora, intensidade/cor, agitação molecular), caracterizado pelo fato de poder apresentar qualquer valor de intensidade e variar continuamente ao longo do tempo em um sinal digital,

caracterizado por se tratar de uma seqüência de números inteiros. A mágica consiste na validade do teorema de Nyquist, que afirma que para representar fielmente um sinal basta que se tomem amostras deste com uma freqüência no mínimo duas vezes a maior freqüência existente no sinal !!!

Esta “freqüência de amostragem” pode ser obtida através da análise do sinal ou pelo fato de conhecermos o sistema por onde este sinal é processado. Por exemplo, nossos ouvidos podem detectar sons até uma freqüência aproximada de 20.000 Hertz. Assim, os CDs têm uma freqüência de amostragem de 44.100 Hertz; as linhas telefônicas possuem filtros que limitam a freqüência em 3.400 Hertz, já os sistemas de telefonia digital usam uma freqüência de amostragem de 8.000 Hertz.

A conversão analógica para digital utiliza circuitos que tiram amostras periódicas do sinal, transformando-o em uma seqüência discreta no tempo. Mas, para a transformação em um sinal digital é necessário transformar esta seqüência em uma série de números inteiros dentro de uma determinada faixa. Para isto realizamos um processo chamado quantização, que consiste no arredondamento do valor amostrado. A "qualidade" do sinal digital depende agora de quantos valores inteiros utilizaremos para representar a faixa de valores que o sinal digital pode assumir. Por exemplo, o sinal de CD utiliza uma faixa de 65.536 valores (16 bits) enquanto que o sistema telefônico utiliza uma faixa de 256 valores (8 bits). Podemos agora comparar a qualidade do áudio de um CD (44.100 Hertz de taxa de amostragem e 65.536 valores possíveis) para o áudio do telefone (8.000 Hertz de taxa de amostragem e 256 valores possíveis).

· Pressão: Sensor de Pressão + Digitalizador;

· Vídeo: Câmera + Placa de captura de vídeo.

Mas vale a pena tanto trabalho? Existe vantagem com a conversão do mundo analógico para o digital? Podemos fazer tudo com o sinal digital que fazemos com o sinal analógico? A resposta para estas perguntas é: **SIM**.

Existem diversas vantagens no processamento de um sinal digital comparando-se com o processamento de um sinal analógico, pois como o sinal digital é composto de números, podemos utilizar toda a tecnologia que dispomos no armazenamento de dados (fitas DAT, CD, DVD, zip drive, hard disk) e na transmissão (modem, rede local, Intranet, Internet). Esses meios de armazenamento e transmissão permitem uma não degradação do sinal, ou seja, podemos ler

samento devemos projetar a Função de Transferência desejada e implementar um circuito que a realize. No caso digital, temos o mesmo circuito (o computador) que é programado para realizar o processamento, sem a necessidade de projetar um novo circuito! Isto nos permite fazer tudo que é possível como no caso analógico e fazer muito mais, pois agora necessitamos apenas da matemática para projetar uma Função de Transferência que realize o processamento desejado. Com a velocidade espantosa de crescimento do poder de processamento dos computadores, diversas aplicações, principalmente as de tempo real (áudio e vídeo) estão se tornando viáveis, como o gravador e o vídeo K-7 digitais.

Esta possibilidade de utilização do computador para processar um sinal nos permite construir aplicações que realizam não só o mesmo que sistemas analógicos

Digitalizado

Mas por quê esta diferença? Simples, devemos sempre utilizar a relação custo/benefício.

Para termos uma alta qualidade de áudio no CD gastamos (em bytes, onde t é a quantidade de segundos):

$$B1 = 44.100 * t * 2$$

Para entendermos o que uma pessoa diz do outro lado do telefone e reconhecemos quem está falando gastamos:

$$B2 = 8.000 * t$$

Em 10 minutos: B1 = 52,92 Mega Bytes e B2 = 4,8 Mega Bytes. Uma maior qualidade do sinal resulta em um maior espaço para armazenar a informação ou um maior tempo para transmiti-la.

Para cada grandeza física que desejamos digitalizar utilizamos um conversor apropriado:

· Som: Microfone + Placa de captura de áudio;

· Imagem: Scanner;

· Temperatura: Termopar + Digitalizador;

inúmeras vezes a informação ou transmiti-la sem que esta perca sua qualidade original (lembra do que acontece com uma fita K-7 e um disco de vinil?).

Os processamentos que efetuamos em um sinal analógico (aumento/diminuição do volume, mudanças no brilho/contraste/cor, controle de graves/agudos, equalizadores, instrumentos de medição) são oriundos da passagem do sinal por um circuito eletrônico que realiza uma transformação no sinal, transformação esta dada por uma Função de Transferência inerente ao circuito. Podemos implementar uma nova Função de Transferência para o sistema digital, que realize a mesma transformação que o circuito analógico utilizando um computador para realizar as operações matemáticas necessárias.

No caso analógico, para cada proces-

similares, mas também todo um novo conjunto de aplicações que estão sendo desenvolvidas, como sistemas de:

· Reconhecimento de caracteres (transforma a imagem lida por um scanner em texto – Útil na digitação);

· Reconhecimento de texto falado (transforma a fala em texto – Útil na gravação);

· Reconhecimento de padrões (identificar uma peça com defeito e o locutor de uma frase – Útil na indústria e na Perícia).

Todo este processo não vai acabar com os circuitos analógicos, pois sempre iremos necessitar dos tradutores do Mundo que está sendo digitalizado para o Mundo analógico em que vivemos. ■

INC - Brasília/DF

Harley Angelo de Moraes
Perito Criminal Federal
e-mail: harley@dpf.gov.br

A função gerencial caracteriza-se por ser muito ambígua, de forma que é difícil termos uma definição precisa do que seja gerenciamento.

Definimos gerenciamento como sendo o esforço estratégico no atendimento dos objetivos organizacionais, de forma efetiva e eficaz, através do planejamento, organização, direcionamento e controle dos recursos organizacionais.

Dissemos anteriormente eficaz pois entendemos que às vezes somos eficientes e não eficazes, pois eficiência é o uso racional de recursos escassos (matéria-prima, pessoas, recursos financeiros), para produzir um determinado produto ou serviço. Eficácia é o grau de sucesso que a entidade obterá em seus objetivos organizacionais (Jesus, 1998).

A função do gerente é ser eficaz. Esperamos que o gerente, chefe ou administrador faça com que as coisas sejam feitas. Conforme Peter Drucker (1983) é comum a ausência de pessoas eficazes em cargos de chefia e gerência. O nível de inteligência e conhecimento pode ser alto, porém a eficácia é baixa.

Então a eficácia pode ser aprendida? Claro que sim. Caso a eficácia fosse um dom como a música ou as artes, que nascem com as pessoas, estaríamos em péssima situação. A eficácia é um hábito, normas funcionais que são aprendidas e principalmente são postas em prática. Citamos os seguintes hábitos de pensamento para um gerente eficaz (Drucker, 1983):

- a) Gerentes eficazes sabem como utilizar o tempo;
- b) Gerentes eficazes preocupam-se com o alcance dos resultados;
- c) Gerentes eficazes empregam inicialmente as suas potencialidades;
- d) Gerentes eficazes concentram-se em pequenas áreas que produzam resultados excelentes;
- e) Gerentes eficazes tomam decisões eficazes.

O gerenciamento diferencia-se da administração tradicional pois exige habilidades mais raras, tais como:

- a) Capacidade analítica;
- b) Capacidade de análise de tomada de decisões;
- c) Liderança;
- d) Capacidade de trabalhar em um ambiente de riscos e incertezas;
- e) Negociação.

Pinto e Kharbanda (1995) destacam ainda outras habilidades interpessoais que são: comunicação (ouvir e persuadir), formação de equipes (empatia, motivação e espírito de equipe), enfrentamento (flexibilidade, paciência, persistência).

Quanto mais complexo um empreendimento, maior a diferenciação existente entre o gerenciamento e a administração tradicional. Quanto mais específico e particular, menor a utilização de experiências ocorridas anteriormente. Quanto mais

severas as metas, maior será a exigência de eficácia, e quanto mais forem interdependentes as atividades, mais complexos a coordenação e planejamento (Sabbag, 1999).

Inicialmente a gerência era vista como sendo ordenada e tradicional, sendo assim quanto mais racional fosse o dirigente melhor seria a gerência, porém a época atual não se comporta com a visão existente anteriormente, que era de estabilidade e tempo para o planejamento tradicional.

Ainda hoje grande parte dos dirigentes gostaria de ter mais tempo para planejar e ser mais racional, procurando afastar a fragmentação e o imediatismo da função gerencial.

Existe ainda a idéia de que o microcosmo da organização é ordenado e controlável, pensa-se que as funções administrativas surgem organizadas e as decisões são tomadas após exaustivos estudos e análises, mas grande engano! Estamos em uma época de caos e intranquilidade organizacional.

É preocupante o afastamento existente na formação e aperfeiçoamento de nossos policiais, frente à necessidade de treinamento gerencial. Muitos desses policiais, talvez a maioria deles, ocupam cargos de chefia sem terem o mínimo treinamento para a função gerencial.

Sendo assim, temos uma total desorganização administrativa e gerencial, com resultados catastróficos para a administração do órgão. Conseqüentemente, os subordinados passam a estar desmotivados e cientes da ineficácia de muitas operações policiais realizadas sem a menor preocupação com os resultados mensuráveis de custo/benefício.

O que seria então gerenciamento policial? Gerenciamento policial é a aplicação dos conhecimentos gerenciais no desempenho da atividade policial, conforme a cultura e os valores existentes.

Sabemos da peculiaridade que é a atividade policial, o alto grau de risco para o policial e para a sociedade, o elevado grau

de incerteza, a falta dos meios adequados, a escassez de tempo para as atividades, que fazem com que a atividade policial tenha de estar familiarizada com as mais modernas técnicas gerenciais e o melhor treinamento existente. Como estamos então? O que foi dito anteriormente está sendo seguido e cumprido ou pelo menos discutido?

Tendo em vista a constante convivência com o risco na atividade policial, achamos pertinente falarmos um pouco sobre o tema. As fontes de risco mais frequentes em empreendimentos complexos e singulares são (Finnerty, 1996):

1. - Riscos de execução- que são problemas operacionais, falta de domínio tecnológico, falta de logística, erros de execução, falta de treinamento adequado, *start-up* ou pré-execução deficiente, gerenciamento incorreto, sistemas gerenciais ineficientes, conflitos de cultura e de poder;



Fernando de Jesus Souza
Perito Criminal Federal

QUALIFICANDO

2. - Riscos extrínsecos - falta de colaboração de outros órgãos, ausência de informação da sociedade, custo alto na execução dos planos, grande alocação de recursos externos, dependência de operações de outros órgãos;

3. - Riscos de estratégia - competição entre órgãos policiais, dificuldade na obtenção de recursos suficientes, problemas de credibilidade e confidencialidade;

4. - Riscos externos - ações governamentais diferenciadas e desconexas, influência política no desenvolvimento dos trabalhos, riscos inerentes à atividade executada.

Não podemos também estar em uma situação de espera constante achando que o dever de treinar é apenas do órgão, mas devemos tomar iniciativas individuais de nosso próprio gerenciamento de carreira, para podermos garantir nossa empregabilidade e fornecermos um trabalho de melhoria contínua para a sociedade.

Conforme Butler (1992) uma força policial deverá estar perseguindo os seguintes objetivos:

a) Uma visão de futuro compartilhada pela direção do órgão e de seus componentes;

b) Uma liderança otimista com uma cultura gerencial que encoraje os subordinados a atingirem o máximo de seus potenciais;

c) Uma compreensão das necessidades da sociedade e expectativas perante a polícia;

d) Modelos padronizados de atuação policial baseados em um conceito de sistema de qualidade;

e) Uma busca de aumento de qualidade de vida para a sociedade;

f) Uma procura de melhoria do sistema estrutural e disciplinar de gerenciamento.

Desejamos que possam ser despertados interesses para o estudo do assunto, tendo em vista a sua importância para a atividade policial, e para que possamos, assim, otimizar o desempenho policial, oferecendo para a sociedade sempre um melhor serviço. ■

Referências Bibliográficas:

1. BUTLER, A.J.P. (1992). *Police Management*. Second Edition. Aldershot (England): Dartmouth Publishing.
2. DRUCKER, Peter (1983). *O gerente eficaz*. Rio de Janeiro: Ed. Livros Técnicos e Científicos S. A.
3. FINNERTY, J. D. (1996). *Project financing: asset based financial engineering*. EUA: John Wiley.
4. JESUS, Fernando. (1998). *Gerenciamento: novas tendências*. Manuscrito não publicado. Goiânia: Universidade Católica de Goiás.
5. PINTO, J. e KHARBANDA, O. P. (1995). *Successful project managers: leading your team to success*. New York: ITP Van Nostrand Reinhold.
6. - SABBAG, Paulo Yazigi (1999). *A gestão do risco em empreendimentos*. RAE-Revista de Administração de Empresas/EAESP/FGV. RAE Light, São Paulo, volume 39, número 2, abr/jun, pag. 2-9.

Um dos grandes desafios de quem se dedica a escrever é tentar expor de forma atracente e suficientemente clara para que o leitor se disponha a, pelo menos, ler e, em fazendo a leitura, entenda e aprecie o que está escrito. Essa é uma tarefa árdua, todavia muito excitante e gratificante quando conseguimos atingir o tão cobiçado desiderato.

O que nos leva a escrever sobre qualidade e produtividade é a certeza de que, em maior ou menor grau, esses são assuntos que interessam a todos. Objetivamente falando, trata-se de problemas que todos querem ver resolvidos, não obstante julgarem ser da alçada de outrem. Muito se tem dito sobre isso.

Enquanto estamos escrevendo este artigo, a coisa mais atual que existe na alçada do Governo Federal, com impacto sobre as questões de qualidade e produtividade do serviço público de uma forma geral, é a elaboração do Plano Plurianual (PPA - 2000/2003). Tivemos a oportunidade de participar de algumas das seções para a elaboração desse plano. Dentre os vários assuntos tratados, um que nos chamou muito a atenção, tendo sido objeto de análise em todas as reuniões, foi a necessidade de integração e de maior coordenação entre os órgãos do governo.

Esse fato é por demais importante e evidente para que deixemos passar em branco a oportunidade de pegar um "gancho" e abordemos um dos tópicos de grande relevância quando se fala em qualidade e produtividade nas organizações.

Geralmente estamos muito ocupados para pensarmos no que os outros membros de nossa organização estão fazendo. Além disso, a própria organização, na figura dos seus dirigentes, muitas vezes, não incentiva adequadamente uma integração entre os diversos setores. Acreditam talvez, que isso seja uma coisa óbvia, não necessitando, portanto, de maior atenção. Ministérios, secretarias, departamentos, divisões, ou seja lá o que for, delimitam áreas de domínio e, inseridos nesse contexto, procuramos, da melhor maneira, resolver todos os problemas de nossas organizações. Somos o centro do poder, tudo que dá errado é culpa dos outros! Faltam-nos recursos. Se dispusésse-

mos de todos, ah....., aí sim, tudo daria certo!

Dentro dessa área de domínio, os "vasallos" sentem-se totalmente protegidos dos inimigos exteriores pelos seus "suseranos". Tentam, por si só, montar uma estrutura que lhes permita resolver os problemas imediatos e dessa forma empurrar adiante aquilo que não podem ou não lhes é permitido resolver. Se alguma coisa dá errado, é culpa do outro "feudo" que, por incrível que pareça, "nunca consegue fazer nada certo!".

Dentre as várias metodologias de gerência que devem ser utilizadas para implementarmos, de forma bem-sucedida, um programa de melhoria da qualidade e da produtividade está a derrubada definitiva das muralhas que separam os diversos "feudos" dentro de nossas organizações.

Precisamos incentivar o inter-relacionamento intrafeudos e entre feudos. Saírmos da idade média para os dias atuais onde a comunicação, a eliminação de redundâncias, o aperfeiçoamento dos processos, a ótima utilização dos poucos recursos existentes, a dedicação aos clientes (no nosso caso o tão-sofrido contribuinte) enfim, têm que ser a tônica de qualquer organização.

Assim como na iniciativa privada verificamos o resplandecer e o ocaso de muitas instituições, no setor público estamos cansados de assistir a esse mesmo ciclo. O administrador público que não estiver atento à missão e, por que não dizer, à melhor forma de desempenhar essa missão, em termos de qualidade e de produtividade, verá, paulatinamente, o seu "feudo" perder importância para tantos outros que existem ou que podem ser criados com meras "canetadas".

Desta forma, a questão da qualidade e da produtividade tornou-se, não-somente uma questão de discurso ou de discussão acadêmica, mas uma questão de sobrevivência.

Atenção, senhores dirigentes!

Que tal nossos leitores escreverem contando suas experiências sobre o tema? Releiam o primeiro parágrafo e mãos à obra. Emitam suas críticas e comentários. E-mail: apcf@apis.com.br.

INC - Brasília/DF

Daelson Oliveira Viana
Perito Criminal Federal

Em 1985 a Criminalística conheceu uma verdadeira revolução em matéria de identificação de indivíduos (vítima, autor do delito, determinação de paternidade, cadáver) com o estudo das impressões genéticas. Com o objetivo de fornecer ao inquérito provas sempre mais úteis, os laboratórios de polícia científica passaram a desenvolver técnicas para obtenção de resultados em intervalos de tempo cada vez menores (24 a 48 horas). Durante os quinze últimos anos, essa evolução tecnológica também permitiu a utilização de vestígios biológicos bastante pequenos e até mesmo degradados. Assim passamos do visível (mancha de sangue, cabelo) para o domínio do invisível (traço de saliva deixado em um fragmento de cigarro, no verso de um selo ou no gargalo de uma garrafa).

Desde 1994, a França possui uma legislação enquadrando a utilização das impressões genéticas no domínio da Criminalística. Por meio dessa lei sobre o respeito ao corpo humano (Lei n.º 94.653 de 29.07.94) e do decreto relativo às condições de aprovação para proceder às identificações por intermédio de impressões genéticas (Decreto n.º 97.109, de 06.02.97), ela colocou em prática as sugestões anunciadas na recomendação europeia R (92) 1, de 10.02.92.

Contrariamente às outras disciplinas da Criminalística, somente os Peritos inscritos nas listas judiciárias e que obtiveram a aceitação da comissão *ad hoc* têm o direito de realizar as identificações por impressões genéticas, tanto em



Utilização das impressões genéticas com fins de identificação nos laboratórios de polícia científica francesa

* *Dominique Saint-Dizier*

matéria de direito penal, como civil. Fazem parte dessa comissão representantes dos Ministérios da Justiça, do Interior (Polícia), da Defesa (*gendarmérie*), da Saúde e da Educação Nacional e Pesquisa.

Existem 21 Peritos atualmente aceitos na França e, desses, 16 se dedicam às causas penais, sendo que 8 pertencem aos laboratórios de polícia científica. No correr de 1998, eles trataram 3100 casos para o proveito de investigações (polícia e *gendarmérie*) e dos juízes.

Além da identificação dos autores das infrações, as impressões genéticas oferecem a possibilidade de atribuir a um mesmo autor vários feitos e, assim, de identificar os reincidentes. A otimização dessa propriedade passa pela realização de bancos de dados informatizados.

Em junho de 1998, a lei relativa à prevenção e à repressão de infrações sexuais (Lei n.º 98.468, de 17.06.98) autorizou a criação na França de um arquivo nacional automatizado de impressões genéticas

(FNAEG – Fichier National Automatisé des Empreintes Génétiques). Como anunciado no seu artigo 706.54, somente serão registrados no FNAEG os perfis genéticos dos indivíduos condenados e os traços biológicos provenientes de pessoas desconhecidas.

Já foi elaborado um projeto de decreto definindo as modalidades de alimentação e de funcionamento desse arquivo. Ele será brevemente submetido à apreciação da Comissão Nacional de Informática e de Liberdade e, depois, ao Conselho de Estado.

A subdireção de Polícia Técnica e Científica, que irá fazer a gestão do FNAEG, começou uma reflexão sobre as dificuldades técnicas e analíticas geradas pela constituição de uma planilha de dados (harmonização dos métodos de análise, escolha de marcas genéticas), à qual ela associa seus parceiros, o Instituto de Pesquisa Criminal da *gendarmérie* e os Peritos privados. Sua expectativa é que esse instrumento venha a trazer o mais rapidamente possível toda ajuda que a polícia e os juízes esperam.

**Conselheira Científica da Subdiretoria de Polícia Técnica e Científica
Subdireção de Polícia Técnica e Científica
Serviço Central de Laboratórios
Direção Central de Polícia Judiciária
Ministério do Interior – França*

Traduzido por
Fernanda Lintomen de Almeida
Perita Criminal Federal
INC-DPF

Secrims em Foco

Arrumando a Casa

Secrim/RJ

A sede da Secrim do Rio de Janeiro está mais bonita.

Os Peritos daquela Seção resolveram investir para melhorar o ambiente de trabalho e com recursos próprios compraram tintas e enfeites e partiram para uma pequena "reforma".

Também compraram todos os utensílios para a criação de uma copa na Seção, que é de grande utilidade tanto para o Perito de plantão quanto para os outros que passaram a almoçar no local, economizando tempo, o que possibilitou até uma aceleração na produção de laudos.

Agora os Peritos esperam que saia logo a reforma prometida pelo Departamento de Polícia Federal, que é extremamente necessária para que eles possam desenvolver os seus trabalhos com mais segurança e conforto.

Novo Superintendente

O delegado Pedro Luiz Berwanger assumiu a Superintendência do Departamento de Polícia Federal, Regional do Rio de Janeiro, em solenidade realizada em sua sede, dia 30 de abril.

Antes da posse, o superintendente da SR/DPF/RJ reuniu-se com os representantes das entidades de classe da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, inclusive com a APCF/RJ.

Durante coquetel que contou com a presença de várias autoridades federais, estaduais e municipais, destacando-se o então diretor-geral do Departamento de Polícia Federal (interino), Wantuir Jacini, o superintendente conversou descontraidamente com o grupo de Peritos que participou do evento.



Grupo de Peritos presentes à posse

Peritos no Mercosul

Secrim/PR

Ativos participantes de atividades de interesse da Criminalística, os PCFs Aggeu Lemos Bezerra Neto e Lys Rosita Boeira Locatelli, representaram a Secrim/PR na II Integração Policial no Mercosul, realizada no período de 24 a 26 de março passado, na cidade de Itu em São Paulo.

Organizado pelas Superintendências de Polícia Federal no Paraná e em São Paulo, o evento teve o apoio da Associação Brasileira de Combate à Falsificação – ABCF e patrocínio da Arjo Wiggins e Papel de Salto LTDA.

A II Integração Policial no Mercosul teve a participação do então diretor-geral (interino) do Departamento de Polícia Federal, de vários superintendentes regionais, de diretores de órgãos centrais, do chefe da Interpol no Brasil, do então Diretor da Academia Nacional de Polícia e do Instituto Nacional de Criminalística.

Várias autoridades estrangeiras dos países do Mercosul e do Chile também estiveram presentes, como os chefes de Polícia daqueles países, representantes dos respectivos escritórios da Interpol e o chefe da Interpol para a América do Sul.

Na oportunidade, os PCFs Aggeu e Rosita proferiram palestra sobre "Técnicas Gráficas na Falsificação do Real" e "Casos de Sabotagem com Explosivos".



Os Peritos Aggeu e Lys na II Integração Policial no Mercosul

Grupo Especializado em Bombas

O superintendente de Polícia Federal no Paraná baixou, em dezembro de 1998, Instrução de Serviço criando o Grupo Especializado em Bombas e Explosivos – GBE.

Composto pelos PCFs Aggeu, Lys, Magda e Salignac e APFs Dante e Heron, o grupo tem como atribuições, entre outras coisas, o atendimento a locais sob ameaça de bomba e locais de explosão, tais como patrimônios da União, instalações aeroportuárias e em aeronaves da aviação civil. Cabe ainda a esses profissionais pesquisar, desenvolver produção de equipamentos e acessórios úteis à melhoria desse trabalho; incrementar, organizar e manter literatura técnica e banco de dados referentes ao assunto.

O GBE montou um programa oficial de treinamento de 16h mensais que foi prontamente autorizado pelo SR/PR, com a prática de exercícios de técnicas ativas com explosivos, vistorias, abertura de veículos de forma remota, remoção e desativação de artefatos, etc, entretanto, os componentes do grupo não estão excluídos de suas outras atribuições dispostas na legislação em vigor.

A preocupação dos Peritos em formar esse grupo deu-se devido ao aumento gradativo de ameaça de atentados à bomba, com grande número de ocorrências recentes, sendo um dos seus principais objetivos já estarem preparados para trabalhos dessa natureza.

DPF cria núcleos especializados de Polícia Marítima

A Divisão de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras - DPMAF, órgão do Departamento de Polícia Federal responsável pelo controle de imigração no Brasil, perseguindo o ideal de ocupar os seus espaços no cumprimento da sua missão institucional, acaba de viabilizar a instalação de Núcleos Especializados de Polícia Marítima - Nepom, na Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP e na Delegacia Marítima e de Fronteira - Delemaf do Rio de Janeiro, que devem, num futuro próximo, ser estendidos a todos os portos brasileiros.

O chefe da Polícia Marítima, DPF Itanor Neves, que à época do convênio que viabilizou o projeto era o chefe da Divisão, falou da importância da implementação do projeto, da sua operacionalização e da participação dos Peritos que é imprescindível para a elucidação dos delitos ou crimes praticados a bordo ou contra embarcações.

"O Departamento de Polícia Federal - DPF, com a instalação desses núcleos, abre caminho para vir a ter no futuro a sua Guarda Costeira, de extrema importância no combate à criminalidade transnacional, cuja maior incidência se dá pela via marítima.

A necessidade de implementar os Nepoms em todos os portos brasileiros é fruto de uma demanda natural, uma vez que os efeitos inibitórios do crime dar-se-á com a efetiva presença das embarcações da Polícia Federal, patrulhando as zonas portuárias e adjacências.

O Brasil, como signatário de tratados, acordos e convenções internacionais, obriga-se a manter como missão permanente junto aos portos, terminais e vias navegáveis, avançando inclusive além dos limites do mar territorial, um serviço eficaz de prevenção e repressão aos inúmeros ilícitos praticados a bordo ou contra embarcações. Atua também administrativamente, fiscalizando embarcações que trafegam sem classificação de país, em pontos extremamente perigosos ou inseguros e, desse modo, reduz o chamado Custo-Brasil, pela natural redução dos valores de seguros.

Quanto à regulamentação da nova e nobre missão, o DPF solicitou ao Ministério da Justiça a edição de novo Regimento Interno contemplando a criação dos Nepoms. Em consequência estará sendo editada em breve uma Instrução Normativa, regulamentando a atividade e Portaria do diretor-geral, aprovando o uniforme da

tripulação, adequado às peculiaridades de cada local e às condições climáticas.

Além da fiscalização de navios de curso internacional para o controle migratório, os Nepoms atuarão na prevenção e repressão aos crimes praticados a bordo ou contra as embarcações, inclusive a chamada "pirataria". Nesse caso, a colaboração da Perícia se torna imprescindível para a elucidação dos delitos, impondo, por sinal, uma grande versatilidade nas ações periciais, uma vez que tais delitos são os chamados de ação múltipla, envolvendo assalto com morte, arrombamento, seqüestro com reféns e danos à estrutura da embarcação. Devido à dinâmica da navegação marítima, a Perícia deve ser realizada com muita rapidez, para evitar que a embarcação permaneça no porto além do tempo programado e com isso ocorra perecimento de carga e aumento dos custos tarifários.

Também haverá o combate ao tráfico de armas de fogo, biológicas, nucleares e químicas, além da biopirataria, o que certamente demandará muita versatilidade da Perícia Federal.

Os Nepoms serão operacionalizados com efetivo de 60 policiais treinados especificamente para a execução do policiamento marítimo.

O treinamento dos policiais foi ministrado pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha do Ministério da Marinha - Ciaga e envolve a capacitação para pilotagem das lanchas e manejo de máquinas, além de técnicas de sinalização marítima e abordagem de embarcações em situação suspeita ou de irregularidade. É necessário que a Academia Nacional de Polícia - ANP inclua no seu currículo o curso de formação de pilotos e tripulantes de embarcações.

Em que pese o treinamento ter sido de alto nível, há uma preocupação da Administração em começar a operar o quanto antes as embarcações para evitar maiores desgastes por falta de uso. Mesmo assim, a manutenção efetivamente necessária será feita através de convênio com a Marinha.

A bem da verdade, não obstante o policiamento marítimo ser velha aspiração da DPMAF, a sua implementação só está sendo possível graças ao bom entendimento entre

o DPF e o Estado Maior da Armada - EMA - Marinha do Brasil que, há três anos atrás, acenou com a possibilidade de celebrar-se um convênio para o DPF usar lanchas da Marinha, no patrulhamento marítimo, mediante ressarcimento das

despesas. A idéia evoluiu a ponto do EMA incluir no seu contrato de construção de embarcações a aquisição das cinco lanchas do DPF, mediante o pagamento de R\$ 3.100.000,00. Ofereceu treinamento aos policiais, a manutenção das lanchas e combustível e equipamentos de bordo, tudo isso para garantir a operacionalidade sem depender de soluções emergenciais que certamente comprometeriam o sucesso da missão.

A estruturação dos serviços de Policiamento Marítimo pela sua natureza especial implica elevados custos financeiros, seja pela sofisticação dos equipamentos, seja pela especialidade dos usuários e serviços. Entretanto, o DPF usando a criatividade tem colimado esse objetivo, contando com a parceria de instituições que reconhecem a relevância dos serviços.

No Rio de Janeiro, o DPF dispõe de um *pier* cedido pelo Ministério da Saúde, onde funcionará o Nepom, bem como o serviço de guarda e manutenção das lanchas.

Em Santos/SP, para a atracação e guarda das lanchas, foi cedido o cais da garagem náutica, onde as embarcações podem ser mantidas com segurança.

Para que o patrulhamento marítimo seja completo será necessária a aquisição de helicópteros e viaturas para auxiliar nas operações de reconhecimento e combate. As ações conjuntas já foram analisadas como essenciais para o pleno êxito das missões da polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, fazendo-se mister a integração das três áreas.

Não obstante os altos custos, a relação custo/benefício é perfeitamente positiva, posto que os resultados são mensuráveis, não só em termos quantitativos, mas, sobretudo, na qualidade da segurança que será oferecida à clientela desses serviços.

A grande vantagem é que a nova atividade é autofinanciável com as taxas de fiscalização a navios, cadastramento e controle das empresas de tráfego internacional. Esta tem sido a filosofia da DPMAF: O usuário é quem deve pagar pelos seus serviços e não o contribuinte em geral".

OPERACIONAIS

PF apreende moedas falsas de 1 real

Milhares de moedas falsas de 1 Real, que eram confeccionadas a partir de chapas metálicas, com espessura semelhante à das moedas autênticas, foram apreendidas recentemente na região metropolitana de Curitiba.

Com auxílio de uma **prensa excêntrica**, guarnecida de uma matriz de corte, definida na nomenclatura técnica como estampo de corte, essas chapas metálicas eram recortadas em forma de pastilhas circulares, com estrutura uniformizada e preparada para alojar-se num dispositivo de centragem ou molde.

O estampo de corte é formado por um conjunto de placas que, associado e adaptado às prensas, executa operações em chapas

para a produção de peças em série, como é o caso das moedas.

Uma vez instalada no dispositivo, a pastilha recortada era cunhada a frio, utilizando-se para esse processo, uma prensa hidráulica, assim definida por ter seus movimentos feitos através do

fluxo de óleo em alta pressão e geralmente utilizada para peças pequenas que exijam força elevada.

A prensa hidráulica, nesse caso, era totalmente artesanal, adaptada para a finalidade de cunhar moedas. Associada a um conjunto de placas confeccionadas em aço, identificado como estampo de cunhagem ou matriz de cunho, executava a operação de cunhagem, no sentido de execução de números, letras ou desenhos sobre superfícies metálicas, valendo-se para a confecção das moedas de um par de **cunhos**, modelos usinados em aço, espelhando no vértice, cada um respectivamente, em côncavo, as imagens e inscrições do anverso e reverso da moeda de 1 Real.

Mais de vinte mil moedas foram apreendidas, tendo em conta também apreensões feitas no interior do Estado, e apenas um pequeno número de moedas teve peso acima da variação permitida, apresentando, a maioria delas, diâmetro, peso unitário e espessura de acordo com as especificações técnicas da moeda padrão.

Um elemento determinante de divergência nas moedas examinadas foi a ausência das bordas chanfradas, ao contrário das moedas autênticas, que apresentam invariavelmente bordas recortadas em ângulo. **Secrim/PR**

Operação Bismarck

Os PCFs Paulo Roberto Soares e Benedito de Melo Júnior, da Secrim/RJ, receberam em 24/03/99 memorando com elogios da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, pela sua competente atuação na "Operação Bismarck", que conseguiu incriminar um dos maiores narcotraficantes do Rio.

Os Peritos realizaram um ótimo trabalho, com levantamentos e avaliações na área de engenharia, incluindo áreas de terra, imóveis, condomínios de luxo, ilhas, entre outros; e na área contábil, com cotejos entre as Declarações de Rendimentos de Pessoa Física e Pessoa Jurídica, bens e negócios.

Também fizeram visitas **in loco** aos empreendimentos questionados, como autorizadas da marca BMW, postos de gasolina e madeireira. **Secrim/RJ**

Contrabando de cigarro em caminhões destinados ao transporte de líquidos

Durante uma operação policial, denominada de barreira fixa na rodovia BR-463, no local conhecido como Trevo da Pedreira, distante cerca de 15 Km da cidade de Dourados/MS, em outubro do ano passado, agentes da Polícia Federal passaram a fazer verificações rotineiras nos veículos que por ali passavam, com especial atenção àqueles oriundos da região de fronteira com o Paraguai, quando abordaram um caminhão-tanque **Mercedes Benz modelo 2013** que, segundo informações do motorista, que demonstrava certo nervosismo, era utilizado

para o armazenamento de óleo queimado, comprado junto aos postos da região.

O que chamou a atenção dos agentes federais foi o fato do tanque estar com a pintura de cor preta recente, não apresentando sujidades de óleo queimado, muito comuns nesse tipo de veículo. Diante dessas circunstâncias, foi examinado o interior do tanque, mediante a abertura do único bocal existente, constatando-se, com isso, a presença de uma pequena quantidade de óleo queimado em seu fundo.

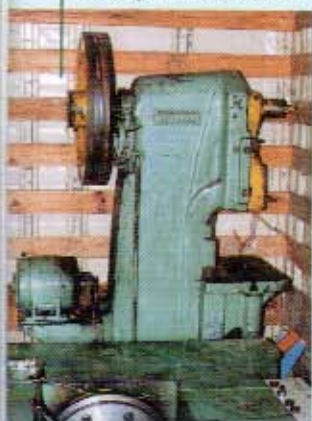
Encaminhado o veículo para a Delegacia, para um exame mais detalhado, foi verificado que ele trazia de forma camuflada, no interior de sua cabine, um rádio de comunicação com antena disposta de forma a não ser percebida numa verificação superficial.

Além desses fatos, foram dadas algumas pancadas pelo lado externo do tanque para analisar o som emitido em razão disso, todavia, o barulho não correspondia ao de um tanque que armazenava líquidos.

Com isso, iniciaram a retirada do motor-bomba, localizado próximo à abertura supra, quando se espantaram com o comprimento de um dos parafusos de fixação, superior a 1m.

Ao retirá-lo foi possível identificar, na região inferior da carroceria, um alçapão e ter acesso ao interior do tanque, onde foi encontrada enorme quantidade de caixas com pacotes de cigarros, avaliadas na época em US\$ 148.230,90 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta dólares americanos e noventa centavos).

Por estar apoiado sobre travessas, verticais e horizontais, da estrutura do chassi e sua abertura impedida pelo longo parafuso que fixava o motor-bomba, a descoberta do alçapão, pela simples inspeção visual, era impossível. Não é a primeira vez que fato dessa natureza ocorreu naquela região, pois há tempos atrás, em fevereiro de 1989, foi descoberto caso semelhante, porém, envolvendo garrafas de uísque. **Secrim/MS**



As irregularidades praticadas por dolo, ou seja intencionalmente, contra o sistema econômico e financeiro caracterizam os crimes financeiros ou crimes fazendários, assunto desta matéria e que já foi tema do número anterior da nossa Revista por constituir-se área de grande atuação da Perícia Criminal Federal.

Imperfeições nos atos e fatos administrativos, negligências na execução de trabalhos, erros, simu-

sofrem penalidades de acordo com a culpa ou falta; na área civil devendo indenizar quem sofreu o dano material; ou criminalmente quando recebem as sanções da lei penal.

É a Perícia que desenvolve importante papel nessa área, pois evidencia e descobre as irregularidades, fundamentando medidas de precaução ou sanções, e estabelece a verdade dos fatos com a definição de responsabilidade e a conseqüente atribuição de direitos e obrigações pecuniárias.



Estudos e Monografias

Crimes

Financeiros\$

** Ademísia Barbosa de Assis*

lações, adulterações e fraudes que surgem por deficiências técnicas, estados psíquicos ou falhas morais são irregularidades administrativas que causam danos aos interesses próprios ou de terceiros.

Quando essas irregularidades são descobertas estabelece-se a verdade dos fatos, com definição de responsabilidade e atribuição de direitos e obrigações pecuniárias.

É necessária a identificação dos culpados para que respondam civil e criminalmente por seus atos, fixando-se responsabilidade, que é o meio apropriado para o ressarcimento dos danos e quaisquer punições, aplicáveis de acordo com as normas administrativas e com a lei.

Os responsáveis podem responder administrativamente – quando

Em monografia apresentada à Academia Nacional de Polícia, a Perita Criminal Federal Ademísia Barbosa de Assis traça um importante estudo sobre Crimes Financeiros – um enfoque sobre apropriação indébita, sonegação fiscal, contrabando e descaminho e lavagem de dinheiro sujo, cujo detalhamento motivou esta pauta que dividiremos em duas partes: I – Apropriação Indébita, fiscal e previdenciária e sonegação fiscal, que abordamos nesta edição; e II – Contrabando e descaminho; lavagem de dinheiro sujo e órgãos responsáveis pela fiscalização e repressão aos crimes financeiros com o inquérito policial e Perícia Contábil, que mostraremos no próximo número.

Quando uma fonte recebe, cobra ou desconta um imposto ou contribuição social de terceiros deve contabilizar em contas específicas, por exemplo Tributos e Contribuições a Recolher, os valores que deram entrada na empresa e recolher aos cofres públicos nos prazos estabelecidos e em guias próprias, haja vista que esta fonte é simplesmente uma retentora provisória, devendo cumprir sua obrigação prevista em lei, que é o recolhimento.

O não-recolhimento na época do imposto de fonte ou contribuição, gera, contra o titular do valor, uma lesão de dano material ou um dano patrimonial.

Entretanto, não é qualquer resultado em que se constate o não-recolhimento dos valores descontados de terceiros que caracteriza crime de apropriação indébita. É necessário que haja a efetividade do desconto ou retenção e para isso, por ocasião da Perícia, deve ser feito um quadro demonstrativo analítico para cada imposto de fonte, com as datas das retenções e a prova material da efetivação destas, tipo escrituração contábil no livro Diário, em conjunto com os documentos contábeis fiscais; que o agente demonstre claramente a vontade consciente de transformar em sua propriedade, numerário já identificado pela Perícia Contábil conclusiva quanto às épocas, aos valores e aos agentes responsáveis; não apresente justificativa relevante que descaracterize o dolo. Por exemplo; graves dificuldades financeiras, enchentes e inundações que tenham causado graves prejuízos, incêndios, interdição do estabelecimento por atos abusivos ou arbitrários, falência decretada às pressas e outros motivos de força maior; e que fique comprovada a recusa formal do agente, ou seja, de quem em face das provas colhidas na Perícia Contábil e no inquérito policial é o responsável penal.

Assim, identificados os responsáveis pelo pagamento, estes serão notificados judicialmente para que, dentro do prazo estabelecido por lei, recolham aos cofres públicos o quanto devem. Findo o prazo, não havendo o recolhimento e não sendo apresentada justificativa que elimine o dolo, estará caracterizada a recusa e conseqüentemente ficará caracterizado também o crime de apropriação indébita.

Para MONTEIRO (1998, p.8), a notificação em tela, "deve ser precedida da

APROPRIAÇÃO INDÉBITA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA E SONEGAÇÃO FISCAL

Perícia Contábil conclusiva, quando então a Procuradoria terá todos os elementos materiais concretos, para fazê-los acompanhar por cópia autêntica, a citada notificação judicial do agente ou sujeito ativo já identificado pela própria Perícia, esta preferível à Auditoria.”

- O valor devido

Apesar do montante do dano material ou patrimonial sofrido pela Fazenda Pública abranger a correção monetária, a multa e os juros de mora, apenas o valor principal pode fazer parte da denúncia, pois somente este foi descontado, retido ou recebido. A denúncia não pode incluir encargos decorrentes sob pena de perda da sua validade. Entretanto quando a lei federal expressa conceder extinção da punibilidade em função do recolhimento, ela pode exigir como *conditio sine qua non* que o sujeito ativo do crime recolha de uma só vez o valor que configura a apropriação indébita, acrescido de correção monetária, juros de mora e multa.

- Quem é responsável

Não basta movimentar os recursos financeiros para ser responsabilizado penalmente pela apropriação indébita. Vamos encontrar nas empresas muitos gerentes administrativos e gerentes financeiros, que movimentam os recursos mas não têm o poder de ordenar pagamentos. O responsável penal, ou agente ativo do delito, é aquele que detém o poder de ordenar despesas, cabendo à Perícia Contábil, em sede de inquérito policial ou de nomeação judicial, apurar por meio de auditoria, exame de escrita, análise do organograma da empresa, atas de eleição da diretoria e outros documentos que possam fornecer elementos técnicos que auxiliem a conclusão.

A análise detalhada dos elementos materiais retromencionados irá contribuir substancialmente para a identificação de quem apenas movimentava os recursos financeiros, seja em dinheiro, ordens de pagamento, emissão de cheques, transferências bancárias, depósitos etc., e quem realmente tinha poderes para ordenar os pagamentos dos tributos e das contribuições.

- Vantagem econômica

* Do agente ativo

Fica caracterizada a vantagem econômica obtida pelo responsável pelo recolhimento dos impostos ou contribuições já

citadas, quando este agente ao invés de efetuar o devido recolhimento, utiliza esses valores em benefício próprio, do tipo aumentar o seu capital de giro, pagar despesas particulares, entre outros, que serão devidamente esclarecidos em Perícia Contábil.

* Do participe ou co-autor

Aquele que participou do produto do crime, embora não seja o autor, mas dele tirou proveito, também deve ser denunciado, pois aceitou participar do ilícito para auferir vantagem material, como por exemplo, dívidas perdoadas ou algum benefício a pessoas da família em troca da colaboração. Neste caso, ele agiu conscientemente, sabendo da ilegalidade e ilicitude de sua conduta e portanto da origem daquela vantagem.

SONEGAÇÃO FISCAL

Várias são as formas que os sonegadores têm encontrado para burlar a fiscalização tributária e com isso tirar proveito econômico e financeiro em detrimento do Tesouro Nacional, utilizando-se de fraudes as mais diversas e criativas como crime-meio, para chegar ao crime-fim, que é a sonegação.

É preciso muita atenção e cuidado para fazer a distinção entre fraude e erro. O artigo 72, da Lei nº 4.502/64, define a fraude fiscal como “toda ação ou omissão dolosa, tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, ou a excluir ou modificar as suas características essenciais, de modo a reduzir o montante do imposto devido, ou a evitar ou diferir o seu pagamento”.

Então entende-se que sonegação fiscal é a recusa em pagar, total ou parcialmente, os tributos devidos, utilizando-se da fraude para esconder a verdade no todo ou em parte, com o objetivo de eliminar ou diminuir o fato gerador.

Fato gerador é a operação que ensejou a obrigação tributária. Há quem chame de fato motivador. Exemplo: a venda de mercadorias gera a obrigação com ICMS.

A ocorrência da fraude fiscal, elemento-meio para o fim específico que é a sonegação fiscal, em geral é praticada com a participação de duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas, surgindo neste caso a figura do conluio que é um agravante nos

crimes contra a Ordem Tributária, Previdenciária ou da Seguridade Social.

- Conluio

É um ajuste doloso feito entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas, visando vantagem material ilícita por meio da sonegação fiscal, esta sempre precedida por fraude fiscal, que é o meio para chegar à sonegação.

A caracterização de conluio não depende de acordo formal escrito. É um crime instantâneo e informal de que se servem os fraudadores para atingir o seu objetivo principal.

O conluio para emissão de nota fiscal fria, leva à materialização de pelo menos mais três delitos – falsidade ideológica, estelionato e formação de quadrilha, pois daí podem aparecer diversos participantes com funções variadas no bando: os emitentes das notas; os compradores; os corretores de venda e os autores intelectuais, que assessoram a confecção das notas, fornecendo detalhes técnicos.

- Estelionato contra a Fazenda Pública

Quando há furto de documentos fiscais ou obtenção destes por meio de chantagem, os quais são vendidos a particulares para darem cobertura de regularidade fiscal de bens, na geração de créditos fiscais ou para dar cobertura ao trânsito de mercadorias, caracteriza-se aí um estelionato contra a Fazenda Pública.

- Atos Omissivos e Comissivos que caracterizam Sonegação Fiscal

* Atos omissivos

- Deixar de registrar estoques de produtos fabricados, em fabricação, de mercadorias de vendas, existentes nas datas dos encerramentos dos balanços do exercício social, nos registros de inventário e na contabilidade;

- Deixar de contabilizar receitas de serviços já prestados;

- Deixar de registrar compras de mercadoria de revenda nos livros fiscais e no Diário;

- Deixar de registrar vendas já efetivadas nos livros fiscais e no Diário;

- Deixar de emitir notas fiscais de vendas já efetivadas;

- Deixar de registrar empregados, acarretando a sonegação de contribuições previdenciárias e do FGTS; e

APROPRIAÇÃO INDÉBITA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA E SONEGAÇÃO FISCAL

- Deixar de estornar créditos fiscais indevidos (ICMS, IPI e ISS), após a intimação do Fisco e o vencimento do prazo nela estipulado.

* *Atos comissivos*

- Contabilizar no Diário e registrar nos livros fiscais, notas frias adquiridas dos emitentes;

- Contabilizar no Diário custos, despesas ou gastos fictícios, sem documentação fiscal idônea e contemporânea, ou com documentação falsa ou adulterada;

- Emitir nota-sanfona que dá cobertura fiscal a mais de uma venda ou saída tributada;

- Emitir notas fiscais cujos destinatários são estabelecimentos localizados em outro estado com alíquotas interestaduais de ICMS menores, ficando tais produtos no mesmo estado de origem;

- Inserir nas contas do Balanço e de Resultados valores referentes a fatos contábeis inexistentes, fictícios;

- Emitir nota com preço subfaturado ou meia-nota;

- Diferir receitas já auferidas no próprio exercício social, sem permissão legal, postergando assim o pagamento do Imposto de Renda;

- Emitir nota paralela, de igual número, série e características gráficas, mas confeccionadas em blocos distintos; e

- Estornar lançamentos reais de receitas, sem que haja um fato concreto obrigando a este procedimento.

Para melhor compreensão dos procedimentos supracitados, é importante conhecer o significado de cada uma das peças-chave mais utilizadas nas fraudes que visam a sonegação fiscal.

Notas frias - não correspondem a uma circulação de mercadorias, nem a uma prestação de serviços. Ocorre falsidade ideológica, já que os elementos nela contidos são fictícios. Tal nota pode, muitas vezes, ser utilizada para se beneficiar de crédito fiscal indevido. Este procedimento configura estelionato contra a Fazenda Pública.

Notas paralelas - o contribuinte inescrupuloso manda imprimir um bloco de notas fiscais com numeração correta e seqüencial, autorizado pelos órgãos fiscais competentes. Junto com este manda imprimir um outro com numeração

idêntica, mesmas características, produzido na mesma gráfica. Tal talonário será usado por este contribuinte ou por terceiros a quem ele "cede" o bloco, para dar cobertura a operações de vendas, prestações de serviço ou transporte de mercadorias que não serão oferecidos à tributação. Para MONTEIRO (1998, p.149) "com a criação da multa de 300% pela Lei Federal nº. 8.846, de 21.01.1994 (DOU-I de 24.01.94) art.3º, é quase certo que o número de notas paralelas atingirá volume astronômico, sendo tal norma legal um 'remédio' que dará 'alento' e 'incentivo' à vida criminoso da nota paralela".

Nota calçada - a primeira via registra um valor e as demais vias registram valor inferior ao real da operação, sempre maior que aquele oferecido à tributação;

Nota sanfona - uma mesma nota dando cobertura mais de uma vez à mesma mercadoria, bens ou produtos. A nota é verdadeira. Não apresenta falsificação nem falsidade ideológica, pois os dados nela contidos são verdadeiros, coincidem com as mercadorias, produtos ou bens aos quais dá cobertura fiscal em trânsito. A fraude consiste no fato desta mesma nota ser usada mais de uma vez. Fazendo-se um levantamento de estoque, verificar-se-á diferença referente às saídas sem emissão de nota e para as quais a nota-sanfona deu cobertura. É a utilização da mesma nota fiscal por mais de uma vez. Um caso freqüente de uso de nota sanfona é de caminhões que carregam telhas/tijolos da cerâmica para a cidade.

Meia-nota - é um caso específico de subfaturamento. O valor da operação é superior ao registrado na nota fiscal e a diferença é cobrada por fora criando-se aí um "caixa 2". Esta fraude pode ser detectada investigando-se a origem dos depósitos bancários em contas de sócios, acionistas, gerentes, diretores, parentes e até terceiros usados como "testa-de-ferro". O subfaturamento provoca um "estouro de caixa".

Subfaturamento - Prática ilegal que se caracteriza pela documentação de vendas com preços inferiores àqueles realmente realizados. A diferença é paga por fora. É uma forma de sonegação fiscal, uma vez que o vendedor não indica os valores verdadeiros que recebeu, diminuindo dessa forma os impostos devidos. O comprador, por seu lado, poderá se beneficiar gozando de um desconto

sobre o preço real da mercadoria. Voltamos aí à figura do conluio, quando duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas se "associam", para lesar o erário público.

O subfaturamento (e seu oposto, o superfaturamento) é também utilizado na transferência ilegal de fundos de um país para outro.

Outra forma de sonegação fiscal é através do *DRAWBACK*, uma prática legal, utilizada no comércio internacional, e que consiste na devolução de impostos alfandegários pagos por mercadorias importadas, que são reexportadas para um terceiro país. A ilegalidade e conseqüentemente a sonegação se caracterizam quando há exportação forjada do produto. O exportador, com o intuito de se beneficiar da devolução dos tributos, falsifica guias de exportação e outros documentos pertinentes, para forjar o *DRAWBACK*, quando na realidade a mercadoria foi vendida no mercado interno e dessa forma ele recebe uma devolução indevida. Além do crime de sonegação fiscal, o delinqüente praticou também a falsidade ideológica, pela falsificação de documentos. Lembrando ainda que tal crime dificilmente será praticado por um só elemento e poderá ter a participação de servidores alfandegários.

- **Firmas Fantasmas**

Para esconder suas verdadeiras identidades, muitas vezes os delinqüentes utilizam-se de documentos de terceiros, comprados de ladrões ou de estelionatários para abrirem firmas fantasmas. Outras vezes a firma existe em nome de seus legítimos proprietários ou em nome de "laranjas" ou "testas-de-ferro", mas utilizam-se de outros métodos para não serem alcançados pelas autoridades fiscais. Sendo exemplo os seguintes:

a) mudam constantemente de endereço sem deixar vestígios, sem comunicar o fato às repartições fiscais e sem providenciar novos cadastros;

b) freqüentemente dão como endereço saletas em bairros afastados e de difícil acesso, em bairros não costumeiramente usados para instalação de empresas do ramo que a firma diz explorar;

c) colocam em seus impressos fiscais endereços fictícios;

d) usam CGC e inscrição de terceiros ou continuam usando aqueles já cancelados

APROPRIAÇÃO INDÉBITA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA E SONEGAÇÃO FISCAL

pelo órgão fiscal ou de firmas encerradas, falidas ou distratadas no Registro do Comércio.

- Imunidade Tributária

Nenhuma entidade, órgão, partido político, veículo de comunicação (imprensa), templo religioso, protegido por imunidade tributária conforme trata a Constituição Federal e o Código Tributário Nacional, assim como nenhuma empresa ou firma tributada pelo lucro presumido ou SIMPLES, pode alegar imunidade penal para seus dirigentes, diretores, sócios, acionistas com relação a atos que sejam enquadrados nas leis penais fiscais-previdenciárias.

É preciso separar a instituição, órgão ou entidade, das pessoas físicas que as dirigem ou as compõem.

Vale salientar que os benefícios fiscais usufruídos por essas instituições, não as eximem de cumprir a lei.

Portanto as entidades do tipo retromencionado responderão criminalmente caso venham a emitir notas frias, notas calçadas, recibos frios ou com majoração dos valores, com vistas a beneficiar o doador ou cliente para que este contabilize um valor falso, reduzindo assim o seu Imposto de Renda.

- Créditos Fiscais/Estorno

Quando o estorno de crédito fiscal de imposto não cumulativo for apurado pelo fisco, seja qual for o embasamento legal, é obrigatória por parte deste a intimação formal, escrita, a qual deverá ser dirigida à pessoa jurídica, através de seu representante, esclarecendo-lhe o motivo do estorno, fazendo referência explícita ao dispositivo da lei tributária respectiva.

A finalidade da intimação supracitada é obrigar o contribuinte a cumprir o dever legal; conceder prazo para a providência, não podendo este ser inferior a três dias; e determinar em caso de recusa (que se caracteriza após expirado o prazo), a mora e o dolo, que poderá ser caracterizado como crime de sonegação fiscal, se o crédito indevido provocou uma supressão ou redução do saldo devedor do imposto.

Convém lembrar que os estornos dos créditos fiscais referidos deverão ocorrer quando houver devolução de matérias-primas e materiais intermediários, naturalmente quando a nota de compra des-

ses produtos contiverem créditos fiscais devidamente escriturados nos livros correspondentes; houver perda da matéria-prima em razão de roubo, incêndio, enchentes, inutilização de matéria-prima, materiais intermediários ou estoques de mercadorias, pois haverá uma interrupção no ciclo de produção ou comercialização; e houver a utilização de matérias-primas e produtos intermediários, na industrialização de Ativo Fixo, de uso da própria empresa, procedimento este que não gera a saída do bem tributado para efeito de IPI, nem a comercialização para efeito de ICMS.

- Receitas Estornadas

As receitas estornadas devem ser cuidadosamente investigadas pelos órgãos fiscais competentes.

É preciso verificar o fundamento contábil que ensejou o estorno, o qual, não sendo apresentado como prova documental que o valide, poderá estar o contribuinte incorrendo em crime de sonegação fiscal, já que o dito estorno acarretará uma redução no lucro tributável, pelo IRPJ ou qualquer outro imposto decorrente da receita estornada.

Todas as contas envolvidas no registro da receita devem ser analisadas e confrontadas com os documentos que embasam os lançamentos de débito e crédito.

- Balanço Falso/Balanço "maquiado"

Para MONTEIRO (1998, p.564) "um balanço geral ou patrimonial é ideologicamente falso quando suas contas ou os valores e seus saldos contêm graves divergências ou divergem fundamentalmente dos elementos ou valores que constam da escrituração mercantil, nomeadamente dos livros Diários; ou quando tais peças contábeis contêm elementos diversos do que deveriam conter, em face dos documentos dos quais se originaram." Prosseguindo, o autor (p.511) afirma que "um balanço, um balancete, uma demonstração contábil de resultados estão 'maquiados' quando são utilizados subterfúgios contábeis para apresentar uma situação econômica, obrigacional, patrimonial e financeira aparentemente boa, estável, confiável, o que vai causar boa impressão no público em geral, nos fornecedores, junto aos bancos e instituições financeiras públicas

ou privadas, e até junto ao fisco, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público."

Assim, apesar de haver diferença nas razões que levam o fraudador a produzir os balanços supracitados, o objetivo de ambos é o mesmo: auferir vantagem ilícita. Entretanto vale salientar que é necessário que se comprove se as irregularidades foram intencionais, ou se não se trata simplesmente de erros contábeis por falta de atenção no momento da elaboração do balanço ou da demonstração de resultado.

É preciso que seja demonstrado que as divergências encontradas foram praticadas propositadamente com vistas a auferir vantagem ilícita junto a bancos, fornecedores, etc., ou também para distribuir lucros inexistentes.

A falsidade ideológica no balanço ou nas demonstrações de resultado, também pode se apresentar com resultado negativo, ou seja, com prejuízo forjado. Desta vez o objetivo é o Imposto de Renda.

O dolo na falsidade ideológica do balanço deve ser investigado e demonstrado o modo como os fatos se sucederam, os antecedentes dos envolvidos e o fim a que este se destina.

Reafirmando que a falsidade ideológica em balanços nem sempre é praticada com intuito de causar danos a terceiros, deve-se lembrar de situações em que se faz necessário o procedimento para fins de driblar a concorrência, principalmente quando se trata de sociedade anônima que é obrigada a publicar seus balanços e demonstrações de resultados. Não se trata aí de fraude, mas sim de artifícios técnicos e estratégias aceitáveis num sistema capitalista, onde quem manda é o mercado.

Eis porque é de fundamental importância que se proceda a investigação, considerando quatro pontos relevantes: os objetivos da falsidade ideológica; a sua motivação social, econômica e financeira; os responsáveis pela falsidade, com as provas materiais de autoria e co-autoria; e os prejudicados, os valores atualizados dos prejuízos, a possível obtenção de vantagem financeira ilícita, bem como as pessoas que receberam essas vantagens, que nem sempre é o autor da falsidade. ■

*Perita Criminal Federal
Secrim/RN

Durante a construção de uma usina hidrelétrica, é feito o inventário da fauna silvestre existente no local que será alagado, sendo necessária a contratação de uma empresa especializada no resgate dessa fauna, retirando grande parte dos animais existente na região e levando-os para outra que tenha condições semelhantes ao seu *habitat* natural.

Infelizmente, a empresa contratada jamais conseguirá resgatar com vida todos os animais existentes no local. Lógico que os demais, dependendo da espécie, provavelmente morrerão afogados durante o processo de enchimento (inundação) de seu *habitat*, devendo esses animais mortos serem recolhidos e enviados às universidades, institutos de pesquisa, museus, etc., para fins científicos.

Após tomar conhecimento de diversas denúncias afirmando que uma empresa especializada em resgate da fauna sacrificava animais silvestres na região onde estava sendo construída uma usina hidrelétrica, o Departamento de Polícia Federal resolveu apurar os fatos, já que tratava-se de uma ação danosa contra o meio ambiente.

Equipes da Polícia Federal e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama foram ao local onde estava instalada a base de resgate da fauna da empresa contratada e constataram a existência de diversos animais pertencentes à Fauna Silvestre Brasileira, dentre aracnídeos, peixes, mamíferos, aves, répteis e anfíbios, sendo alguns já ameaçados de extinção.

Os animais vivos estavam em caixas de madeira ou em terrários e os mortos encontravam-se congelados, taxidermizados (empalhados) ou imersos em

líquidos conservantes, além de carcaças de animais incineradas ou enterradas, de peles e de cascos, sendo que parte desse material foi selecionada e encaminhada para realização de exames periciais.

Diversas análises foram realizadas nos animais mortos apreendidos, dentre elas a identificação das espécies por ordem de evolução e hierarquia das categorias taxonômicas, exames anátomo-patológicos macroscópicos (necrópsia) e microscópicos (histopatológico) e exames químico-toxicológicos.

Após a identificação dos espécimes apreendidos e realizados os exames macroscópicos (necrópsia) por amostragem, ficou caracterizada a presença de espuma na traquéia e árvore brônquica dos animais

principalmente acentuada congestão, edema alveolar difuso e alvéolos hiperinsuflados.

Os achados macroscópicos no edema pulmonar incluem aumento de volume e perda da elasticidade dos pulmões, que formam depressões à digitopressão. Os pulmões são frequentemente mais pálidos que o normal. Quantidades excessivas de fluido seroso exsudam da superfície de corte dos pulmões. Histologicamente, observa-se acúmulo de líquido no alvéolo e no parênquima.

Os exames químico-toxicológicos realizados nos demais fragmentos de vísceras coletadas determinaram a presença do tricloroetanol, que é um composto químico estranho ao organismo animal e, portanto, exógeno.

Resgate da

examinados, sugerindo edema pulmonar.

Edema é o acúmulo excessivo de fluidos nos espaços tissulares, causado por distúrbio no mecanismo de intercâmbio de fluidos entre capilares, espaços tissulares e vasos linfáticos. Edema pulmonar se refere ao acúmulo de quantidades anormais de líquido e solutos no pulmão. O edema pode se acumular no tecido conjuntivo pulmonar (edema intersticial) ou nos alvéolos e espaços aéreos terminais (edema alveolar).

Durante os exames macroscópicos (necrópsia) foi feita a coleta de vísceras e nos fragmentos dos pulmões coletados foram realizados exames microscópicos (histopatológicos), sendo observados prin-

O tricloroetanol é o principal metabólito do hidrato de cloral, que é uma substância que tem uso terapêutico como hipnótico e anestésico. A redução do cloral hidratado a tricloroetanol no organismo ocorre tão rapidamente que é difícil detectá-lo no sangue após doses orais terapêuticas.

O hidrato de cloral tem uma excelente ação hipnótica, atribuída ao seu principal metabólito, o tricloroetanol, e possui larga margem de segurança, quando usado dessa maneira, porém, para se chegar a uma ação anestésica, é necessária uma

posologia que se aproxime da dose letal



Aves já adultas e peixes que morrem “afogados”!

média, o que é perigoso. Sendo assim, o hidrato de cloral é um mau anestésico, devido à sua estreita margem de segurança. Além disso, as chamadas doses anestésicas, consideradas doses maciças, deprimem gravemente os centros respiratório e vasomotor central, bem como o sistema nervoso central. Nas doses fatais de hidrato de cloral, a morte é provocada por depressão progressiva do centro respiratório.

Caso a morte dos animais em questão fosse decorrente de afogamento, que é um tipo de asfixia mecânica, produzido pela penetração de um meio líquido ou semi-líquido nas vias respiratórias, impedindo a passagem do ar até os pulmões, estes se apresentariam com as seguintes principais lesões internas:

encontrar aumentados e distendidos, encobrindo o coração e, quando retirados, mostram-se com marcas de costelas; e presença de enfisema aquoso subpleural (sinal de Brouardel) e equimoses subpleurais (manchas de Tardieu e manchas de Paltauf). Por fim, pode existir nos pulmões a presença de geo, zoo ou fitoplânctons, muitas vezes envoltos em fibrina, o que denota reação vital do processo;

d) Diluição do sangue, fenômeno devido à entrada da água no sistema circulatório ao nível do tecido pulmonar. Percebe-se essa manifestação pela mudança do colorido do sangue, que se torna vermelho-claro, pela maior fluidez, pela coagulabilidade e, finalmente, com a ajuda de outras análises de laboratório.

Contudo, o que os Peritos verificaram durante os exames macroscópicos foi a presença de um líquido espumoso e bastante límpido, que microscopicamente apresentava-se com uma coloração

indicativa de um líquido proteináceo, caracterizando assim o edema pulmonar, presente principalmente na luz alveolar dos pulmões.

Fauna?

a) Presença de líquido nas vias respiratórias contendo corpos estranhos, fungos, lama e/ou material fecal;

b) Presença de corpos estranhos microscópicos, minerais, vegetais e animais, cujo conjunto chama-se plâncton, no líquido das vias respiratórias dos afogados;

c) Lesões dos pulmões, que podem se

Carcaça (ossada) de *Mazama sp.* (veado) que se encontrava enterrada



Chrysocyon brachyurus (Lobo-Guará), espécie da fauna silvestre brasileira ameaçada de extinção



Casmerodius albus (Garça-branca-grande), taxidermizada, já adulta, espécie considerada rara

Em vista dos resultados obtidos nos exames anátomo-patológicos macroscópicos (necrópsia) e microscópicos (histopatológico), e nos exames químico-toxicológicos, os Peritos concluíram que a causa mortis dos animais examinados deu-se por insuficiência respiratória, caracterizada principalmente pela presença de edema pulmonar, ao que tudo indica provocado pela administração de hidrato de cloral, devido à identificação do seu principal metabólito (tricloroetanol) nas vísceras dos mesmos.

É lamentável que empresas particulares constituídas para exercerem atividades na área de proteção ao meio ambiente atuem justamente ao contrário, trazendo sérios prejuízos à Fauna Silvestre Brasileira. ■

INC - Brasília/DF

Marcos Alexandre Oliveira
Perito Criminal Federal

Desde 1982 no DPF, tenho passado por significativas mudanças de rumo em minha atuação profissional: APF em foz do Iguaçu, feliz integrante da SO/DRE, fui removido para a DRE/CCP e minha primeira missão foi produzir um memorando solicitando material de escritório – confesso que foi o primeiro revés na nova lotação. Eu simplesmente não sabia como começar a datilografar (isso mesmo, datilografar!) o horrendo formulário, com seus incontáveis mistérios. Os erros devem ter sido tantos que rapidamente fui deslocado para um setor mais operacional.

Anos depois, já censor federal e adestrado nos rituais da Corte, fui surpreendido pela remessa, ao setor que eu então chefiava, de um fragmento de material semelhante à cola de madeira ressecada, medindo uns cinco ou seis centímetros de lado. A “coisa” vinha de um obscuro garimpo, tendo sido encontrada dentro de uma bolsa abandonada e localizada durante uma “batida”. Como ninguém sabia do que se tratava, a providência adotada foi o envio do material à DRE/CCP. Achei improdutivo deixar a “coisa” numa gaveta e optei por propor seu encaminhamento ao INC, o que foi aceito. Surpreendentemente, para nós, semanas depois fomos informados de que aquela era uma nova forma de apresentação de cocaína...

Mais alguns anos e eis-me chefiando a Seção de Armamento e Tiro da ANP. Deixo de mencionar o estado em que encontrei a Seção (não quero levar às lágrimas os eventuais leitores deste), mas recordo-me de um pequeno quartinho a que davam o nome de paiol, escuro, eternamente fechado, sem ventilação de nenhuma espécie. Trabalhávamos sem nenhuma condição, não havia pessoal, nem material para isso.

Essas reminiscências são a propósito de mais uma drástica mudança de rumos que sou obrigado a enfrentar, desta vez com um prazer e uma alegria que pensava, sinceramente, nunca mais experimentar. A Lei me tornou Perito Criminal Federal e tive de frequentar de novo os bancos da Academia Nacional de Polícia e



A investigação

aprender uma nova profissão, tornar-me zero outra vez, escutar as gozações e comentários jocosos dos engraçadinhos de plantão. Os colegas de sala olhavam-me desconfiados, pois assisti a parte do curso junto aos novos Peritos, concursados recentemente: “Quem será esse quarentão?” imaginava eu, iracundo e

cheio de manias, que se perguntavam ao me ver, todos jovens que são. Sou, comprovada e alegremente, o último dinossauro.

Muito bem.

Aprender de novo.

Mas a experiência anterior não se desgruda. Apega-se ao corpo e à alma de

forma indelével, marca tudo o que fazemos. Não poderiam ser em vão dezesseis anos de labuta em que fiz de tudo um pouco nas áreas operacional e de inteligência do Departamento.

O resultado é um novo aprendizado. Me acostumei a pensar que entendia de investigação policial, pois foi o que fiz anos a fio; creditava que soubesse o suficiente de armas, munições e balística para me virar sozinho, pois li ao menos uma centena de livros, coleciono uma quantidade de material, e assisti a um número de cursos sobre o assunto, que fez parte de meu cotidiano como censor e integrante de grupo de assalto. De tanto ler, participar de cursos, seminários e me preocupar, sinceramente, com a qualidade do meu trabalho, acreditei, até pouco tempo atrás, que sabia tudo que necessitava sobre minha profissão: policial federal.

Ok, estava enganado.

As obrigações inerentes ao cargo de Perito Criminal me obrigaram a uma completa e radical reciclagem. Estou vendo tudo por um novo prisma e isso tem me mostrado o quanto a atividade policial precisa se arejar.

Minha mais honesta e sincera constatação é a de que é preciso reformular por completo a metodologia de trabalho que hoje vigora em nossa casa. Temos um medo enorme de experimentar.

Somos uma polícia que cada vez mais tem dificuldades para investigar – porque nossos métodos não acompanham a celeridade com que as coisas acontecem.

imagens de uma maneira que nunca antes me ocorrera, pois tais conhecimentos estavam simplesmente indisponíveis.

O trabalho policial em muito se assemelha a uma pororoca, que começa como uma marola, cresce até se transformar num maremoto e novamente se atenua até o fim completo, o esquecimento, a lembrança apenas pelos profissionais diretamente envolvidos. Nossa memória é curta e seletiva. E o setor que deveria ser, entre outras coisas, nossa memória (a Coordenação de Inteligência), somente num pequeno período teve em seus quadros um Perito Criminal, aliás Diretor do então Centro de Informações e responsável por interessantes inovações que até hoje são utilizadas. O Comando de Operações Táticas, frequentemente envolvido em viagens aos mais distantes pontos do território nacional, estará incompleto, por mais competentes que sejam seus integrantes, enquanto não contar com um Perito.

Os Peritos podem (e talvez devam) ser utilizados com mais frequência nas investigações policiais, na inteligência policial e na administração da instituição como um todo. É relativamente comum ver-se, na atualidade, a presença de Peritos em investigações de alto nível, mas que dizer das inúmeras e pequenas oportunidades que perdemos porque não havia, por perto, o profissional que poderia elucidar uma dúvida crucial? Posso exemplificar com um estudo recentemente realizado por uma das Peritas da Secrim/PR, que recebeu um HT com o “clássico” quesito: “pode o mesmo

do HT, locado de uma empresa dedicada ao *trunking* – e deixo no ar o significado da palavra que designa essa nova e polêmica modalidade de comunicação e a discussão sobre o possível uso do HT, que aliás permite muito mais do que simplesmente “rastrear frequências exclusivas da polícia”....

A Coordenação de Inteligência ressentir-se de maiores conhecimentos sobre armazenamento ótico de documentos, gestão da informação e interpretação de dados (mormente e sempre, aqueles que dizem respeito a assuntos contábeis). A inteligência policial é o mais poderoso implemento da investigação. Lamentavelmente, nós não dominamos ainda sua utilização.

Em todos os exemplos citados pode-se supor que a montagem de grupos de trabalho relativamente pequenos, mas agindo em sintonia uns com os outros, num esquema de trabalho dinâmico e menos preso a papéis, com objetivos claramente definidos, poderia apresentar resultados surpreendentes. A presença atuante de Peritos, nesses grupos, não poderia deixar de se tornar fator de aumento de produtividade, pois nos é exigida uma diversidade de formações que não se encontra com facilidade em outros segmentos profissionais. Além disso, não custa insistir, o caráter cada vez mais criativo e abrangente das atividades delituosas – que se aproveitam de brechas da lei e recursos técnicos e metodológicos moderníssimos – exige, para seu entendimento e o combate à sua execução, que também nós sejamos habilitados a

policial e o PERITO

Percebi isso em pelo menos uma oportunidade recente, sem contar as muitas outras em que não soube elaborar a percepção que hoje tenho. Em um trabalho que durou cerca de cinquenta dias, e graças à completamente nova visão que agora tenho, pude aplicar conhecimentos de grafotecnica e digitalização de

rastrear frequências exclusivas da polícia?”. Ora, na atualidade praticamente inexistem “frequências exclusivas da polícia”, exceto quando são utilizados equipamentos caríssimos, quase sempre indisponíveis para os profissionais de segurança pública. Escapou aos policiais envolvidos na investigação o real potencial

entender seu alcance. Ou seremos, em medida crescente, burocratas míopes capazes apenas de detectar os delitos cometidos por “pés-de-chinelo”. ■

INC - Brasília/DF

Angelo Oliveira Salignac
Perito Criminal Federal

A Fotografia Pericial

P revista inclusive no Código de Processo Penal, a fotografia pericial, - a que o Perito

produz durante a realização dos exames - é extremamente importante e vem acompanhando as mudanças tecnológicas através dos tempos.

Com o recente aparecimento da fotografia digital, surgiu também a polêmica de que esse processo fotográfico não poderia se prestar ao trabalho pericial, por ser passível de modificações e manipulações ou até mesmo de "montagens".

Muitos especialistas querem banir de vez a fotografia digital do trabalho pericial sob o mesmo argumento, por a considerarem inadequada para esse tipo de prova, que deve ser irrefutável, pois muitas vezes é nela que a Justiça se baseia para fazer seus julgamentos, condenando ou absolvendo o réu.

Pessoalmente, sempre defendi o uso do processo digital fotográfico no trabalho pericial, por entender que é uma mudança tecnológica extremamente avançada. Pode até ser passível de modificações ou montagens, mas ele não é exceção, pois todo processo fotográfico pode ser objeto de fraude.

Essa polêmica me faz regredir ao tempo em que alguns Peritos defendiam a tese de que a esfrográfica impossibilitaria o exame grafotécnico, ou à época mais recente quando alguns técnicos criaram um dogma sobre exame grafotécnico em peças xerografadas, passando a recusá-las de pronto.

Como sabemos, hoje, a escrita produzida através de caneta esfrográfica de fato perdeu algumas características que possuía no tempo da "pena". Mas a grafotecnica evoluiu, passou a considerar outros aspectos da escrita e os exames têm sido realizados com sucesso. Da mesma forma, como já tivemos oportunidade de escrever em alguns laudos, peças em cópias xerográficas podem ser examinadas, dependendo da qualidade de reprodução. Esse entendimento é o que impera entre os estudiosos da matéria e foi amplamente acolhido pelo STF em episódios recentes.

Com a fotografia não será diferente e logo os mais resistentes ao avanço tecnológico vão entender que a fotografia produzida pelo Perito, para ilustrar os laudos, não é o vestígio examinado, mas a sua demonstração. Portanto, o mais importante não é o processo fotográfico adotado, o fundamental é que a fotografia seja autêntica, reproduza o local, o objeto, o corpo, a mercadoria, a escrita, enfim aquilo que o Perito viu e quer mostrar à autoridade policial ou ao Juiz.

Como dissemos, é certo que todo processo fotográfico está sujeito a fraudes. Mas isso não é privilégio do processo informatizado. Muito antes da informática as fotografias eram retocadas, modificadas, adulteradas, através de acréscimos ou eliminação de detalhes, sem que para isso fosse necessário muito conhecimento técnico.

Por outro lado, a possibilidade de adulteração ocorre com todo laudo que, hoje, é produzido em computadores e impresso em modernas impressoras a laser ou jato de tinta. Sem muita dificuldade essas peças são digitalizadas e modificadas (adulteradas). Esses casos são vistos todos os dias nos congressos de Criminalística. O nosso grande mestre Antônio Carlos Villanova realizou recentemente um trabalho sobre uma alteração "quase perfeita" de um contrato, através do uso de *scanners*.

Mas, apesar desses problemas, a informática será cada vez mais presente em nosso dia-a-dia e não podemos simplesmente excluir essa ou aquela técnica moderna por riscos que ela

possa trazer; temos de procurar meios de evitar ou prevenir esses problemas e tirar o máximo proveito do avanço das ciências.

Vamos imaginar que o bom senso não tivesse prevalecido e que a comunidade de Criminalística tivesse se rendido aos reacionários e não aceitasse mais, para exames grafotécnicos, textos produzidos com canetas esfrográficas. Certamente, hoje, não existiria mais o exame grafotécnico, porque essa espécie de caneta produz em nossos dias quase a totalidade dos textos manuscritos.

É forçoso reconhecer que o processo de fotografia digitalizada não oferece, ainda, qualidade de resolução adequada para determinados trabalhos periciais, até porque ele é muito recente. Mas, é uma nova técnica que, certamente, substituirá, num futuro próximo, o tradicional filme fotográfico. A Criminalística precisa se preparar e se adaptar à nova realidade. Do contrário, logo não poderá mais ilustrar os laudos periciais com fotografias, pois, com toda certeza, não haverá no mercado o filme fotográfico, que será substituído totalmente pelo processo digital, que evolui em grande velocidade.

É importante considerar, também, o aspecto prático e econômico da matéria: a fotografia digital é mais rápida, pode ser analisada instantaneamente e é muito mais barata. E isso é fundamental, principalmente nos dias atuais, quando os recursos na administração pública são escassos.

Vale lembrar, ainda, quanto à possibilidade de montagem da fotografia pericial que, mesmo no caso de adoção de processo tradicional de câmaras que utilizam filmes, ela poderá ser praticada por terceiros, talvez até com mais facilidade, nos laboratórios comerciais para onde são remetidos a fim de serem revelados. De outro lado, a fotografia digitalizada é processada na seção de criminalística pelo Perito que, certamente, não dará acesso ao computador e nem repassará o disquete a pessoas suspeitas. Aliás, não se pode negar que o risco de manipulação dessas fotografias por terceiros praticamente desaparece depois de impressas em folhas timbradas e rubricadas pelos Peritos e qualquer tentativa de adulteração, tanto delas quanto de qualquer outra parte do texto-lauda, deixaria vestígios identificáveis por Peritos.

Não aceitar esses argumentos seria o mesmo que admitir a possibilidade de manipulação fraudulenta da fotografia pelos próprios Peritos, o que seria uma negação da validade do próprio laudo pericial, ou seja um absurdo inadmissível.

Por outro lado, os Peritos têm fé pública e cabe a eles atestar a autenticidade das fotografias inseridas nos laudos. Se não fosse assim, não teriam valor também um gráfico de cromatografia, um croqui ou uma conclusão sobre uma autoria gráfica.

O cuidado especial que deve ser tomado pelo Perito nos casos de fotografias em geral, principalmente nas fotografias digitais, ocorre quando essa fotografia é o objeto do exame ou é um elemento oferecido para possibilitar um exame pericial indireto. Nesses casos, deve ser pesquisada a sua autenticidade ou registrada a impossibilidade de fazê-lo.

Mas a Criminalística não pode e não deve, sob pena de trafejar na contramão do progresso da ciência, criar dogmas sobre os avanços tecnológicos. A fotografia digital é um avanço tecnológico irreversível.

Simulação de alteração de fotografia digital em computação gráfica



Secrim/MG

Eustáquio de Oliveira
Perito Criminal Federal

Confraternização no lançamento da Revista Perícia Federal

Num clima de festa e descontração, a Associação dos Peritos Criminais Federais - APCF realizou o lançamento da Revista Perícia Federal, dia 7 de abril, no La Fondue, endereço requisitado de Brasília.

O evento, que contou com a presença da imprensa, autoridades e representantes de classe, teve a participação maciça dos Peritos que aproveitaram para colocar a conversa em dia e trocar experiências com os representantes das outras categorias policiais.

Na oportunidade a presidente da APCF, Zaira Hellowell, falou da importância da Revista como canal de comunicação entre a classe Pericial e como meio de divulgação do importante trabalho realizado por esses profissionais.

Para Zaira, a Revista, além de servir de fonte de pesquisa e conhecimento, já que através de artigos técnicos os Peritos repassarão suas experiências profissionais nas diversas áreas científicas em que são especializados, pretende, ainda, mostrar a contribuição que eles dão à nossa sociedade, através de matérias que envolvem o cotidiano da classe, como o seu trabalho no combate às drogas, fraudes, crimes financeiros, entre outros, muitas vezes desconhecidos da população, apesar de serem de seu total interesse.

O primeiro número da Perícia Federal trouxe matérias sobre cocaína colorida – que teve grande repercussão, servindo inclusive de pauta para a grande imprensa –, explosivos, crimes ambientais, fraudes e crimes por computador.



A presidente da APCF, Zaira Hellowell, com os diretores Marcelo Américo, Daelson Viana, Marcelo Gomes, Rogério Mesquita, Antônio Mesquita, Paulo Fagundes, Marcos Alexandre e Eufrásio Bezerra.



O presidente da Associação dos Delegados de Polícia Federal, Bolívar Steimmetz; a chefe da Divisão de Direitos Humanos do DPF Telma Cavalcante Lino e o então Diretor de Ensino da Academia Nacional de Polícia, Ito Cristiano Correia.



Antonio Augusto, Vicente Cibelotti e Antonio Mesquita ladoando o deputado Geraldo Magela que abrilhantou o evento com a sua presença.



Momento histórico: o então diretor do DPF Walmir Júnior, ex-diretor Vicente Cibelotti e o então diretor do ENO Antonio Augusto de Araújo.

O nosso diretor Antônio Mesquita, a delegada Viviane da Rosa, nossa presidente Zaira e o presidente do Sindipol/DF José Fernando Honorato.



Vocabulário Pericial

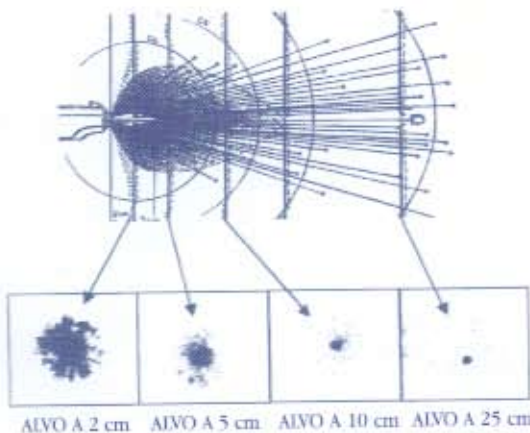


Residuograma

Denominação proposta por um grupo de Peritos (Rubens LUBIANCA, Eugênio LAPAGESSE, Eraldo RABELLO, Antônio Carlos VILLANOVA e HILÁRIO Veiga de Carvalho), quando do I Congresso Nacional de Polícia Técnica, reunido em São Paulo em setembro de 1947 - e que por decisão de sua Assembléia Geral, passou a denominar-se I Congresso Nacional de Criminalística - para designar, em Balística Forense, o conjunto de elementos secundários de um disparo de arma de fogo que se dispõem sobre o alvo em torno ao orifício de entrada do projétil, ou seja as chamadas "zonas de contorno" em Medicina Legal. A primeira obra especializada em português a adotar o termo, hoje generalizado, foi a "Introdução à Balística Forense" de Eraldo Rabello, quando de sua primeira edição (atualmente na terceira), Porto Alegre, 1966.

Imagem obtida sobre papel fotográfico, sensibilizado com o reativo de Griess ou de Islovay-Islova, no processo de WALKER, para visualização do residuograma sobre alvos de coloração capaz de mascarar o mesmo - como em peças de vestimenta coloridas, ou ensangüentadas - é que é freqüente e erroneamente denominada como sendo aquele. É preciso ter sempre presente que a réplica, estampada no papel fotográfico quando da adoção do método de WALKER, representará o inverso do residuograma, como uma imagem direta em um espelho, assim mostrando à direita os elementos que se encontram à esquerda daquele e vice-versa, o que poderá levar o observador menos prevenido ou mais afoito a cometer erros palmares como, por exemplo, na determinação do ângulo do disparo.

Réplica



ALVO A 2 cm ALVO A 5 cm ALVO A 10 cm ALVO A 25 cm

Acima: Desenho esquemático representando o momento do disparo de uma arma de fogo, evidenciando a emissão de chama e resíduos de pólvora (combusta e incombusta), além do projétil.

Abaixo: Residuograma para estimativa de distância de tiro, mostrando os efeitos produzidos pelo disparo de uma pistola 7.65 mm em alvos colocados a 2 cm, 5 cm, 10 cm e 25 cm. Note a correspondência entre os efeitos presentes nos alvos e o desenho acima.

Antônio Carlos Villanova
Perito Criminal Federal

ANUNCIE AQUI
E FAÇA O SEU PRODUTO
SER CONHECIDO
EM TODO O BRASIL.



Revista Perícia Federal é o veículo de divulgação do sério e dedicado trabalho da Criminalística.

Publica os estudos, resultados e

comentários da Polícia Científica nas diversas áreas de atuação -informática, meio ambiente, engenharia, contabilidade, laboratório.

Com o público-alvo composto de peritos, delegados, policiais em geral, parlamentares, ministros, juízes, procuradores, advogados, embaixadores, militares, técnicos e entidades representativas de várias categorias, atinge um grupo formador de opinião de altíssimo nível e com grande potencial de consumo.

Contatos com a Dra. Zaíra Hellowell

(XXX) 61 346 9481



APCF

ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS

A Associação dos Peritos Criminais Federais congrega a categoria dos Peritos do Departamento de Polícia Federal de todo o Brasil.

Nos últimos anos, o trabalho da APCF vem tendo resultados significativos, contribuindo, sobremaneira, para o engrandecimento da Criminística. O apoio de todos os colegas é imprescindível para que a Associação continue lutando, com independência e profissionalismo, pelo crescimento e fortalecimento da Perícia Federal.

